

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

 3º Trimestre de 2025

TABELAS

Tabela 01. Pronunciamentos CPC	10
Tabela 02. Indicadores de Desempenho	11
Tabela 03. Índice de Inadimplência – 2025 e 2024.....	15
Tabela 04. Composição – Estoque de Materiais de Consumo.....	18
Tabela 05. Depósitos para Interposição de Recursos	22
Tabela 06. Movimento do Imobilizado.....	28
Tabela 07. Composição do Imobilizado.....	28
Tabela 08. Movimento do Intangível.....	29
Tabela 09. Composição do Intangível.....	30
Tabela 10. Taxas de Deprec./Amort. Aplicadas ao Imobilizado e Intangível.....	31
Tabela 11. Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a pagar.....	31
Tabela 12. Obrigações Trabalhistas a pagar	33
Tabela 13. Encargos Sociais	33
Tabela 14. Tributos	34
Tabela 15. Riscos Trabalhistas e Cíveis	36
Tabela 16. Depósitos de Terceiros	39
Tabela 17. Outras Obrigações a Curto Prazo	39
Tabela 18. Contribuições para EBCPREV.....	41
Tabela 19. Composição do Capital Social.....	43
Tabela 20. Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL.....	45
Tabela 21. Despesas de Pessoal.....	48
Tabela 22. Serviços de Terceiros	49
Tabela 23. Consumo de Materiais	51
Tabela 24. Remuneração Paga a Empregados e Administradores	53
Tabela 25. Número de Empregados	54
Tabela 26. Transações Com a União	55
Tabela 27. Partes Relacionadas – Principais Clientes.....	56
Tabela 28. Composição dos Conselhos e Diretoria da Entidade.....	57
Tabela 29. Valores Pagos Pessoal Chave.....	58
Tabela 30. Custo dos Serviços Prestados.....	59
Tabela 31. Ações Judiciais em Andamento.....	60

SUMÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL.....	3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	6
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	7
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO.....	8
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL.....	8
NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	9
NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.....	11
NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.....	12
NOTA 05 – CLIENTES – FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER.....	14
NOTA 06 – PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PECLD	14
NOTA 07 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.....	15
NOTA 08 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR.....	16
NOTA 09 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	17
NOTA 10 – ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSUMO.....	18
NOTA 11 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO.....	18
NOTA 12 – INVESTIMENTOS.....	26
NOTA 13 – ATIVO IMOBILIZADO.....	26
NOTA 14 – ATIVO INTANGÍVEL.....	29
NOTA 15 – TAXAS DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO.....	30
NOTA 16 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	31
NOTA 17 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	33
NOTA 18 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33
NOTA 19 – PROVISÕES.....	34
NOTA 20 – DIVIDENDOS.....	36
NOTA 21 – CONSIGNAÇÕES	37
NOTA 22 – DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES.....	38
NOTA 23 – DEPÓSITOS P/VEÍCULOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E OUTROS.....	38
NOTA 24 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.....	39
NOTA 25 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A COMPROVAR – TED	39
NOTA 26 – PLANO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	40
NOTA 27 – OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO.....	41
NOTA 28 – TRANSFERÊNCIAS DO TESOUREO NACIONAL.....	41
NOTA 29 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	42
NOTA 30 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	44
NOTA 31 – INCORPORAÇÃO DE BENS – CONTRATO DE GESTÃO.....	45
NOTA 32 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS.....	48
NOTA 33 – RECEITA DOS SERVIÇOS.....	51
NOTA 34 – CANCELAMENTO DE RECEITAS DE SERVIÇOS.....	51
NOTA 35 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....	52
NOTA 36 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.....	52
NOTA 37 – TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED	52
NOTA 38 – RESULTADO FINANCEIRO	52
NOTA 39 – REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	53
NOTA 40 – PARTES RELACIONADAS.....	54
NOTA 41 – CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	58
NOTA 42 – CONTAS DE CONTROLE – ACÓRDÃO 2580/2021-TCU-PLENÁRIO.....	60

BALANÇO PATRIMONIAL
30 de setembro de 2025

R\$ 1,00

	30/09/2025	31/12/2024
ATIVO	686.201.998,70	673.038.670,48
ATIVO CIRCULANTE	396.910.656,36	378.203.834,55
Caixa e Equivalente de Caixa (4.1)	332.281.445,27	305.132.286,48
Aplicações Financeiras (4.2)	291.019.438,33	270.937.381,37
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	41.232.595,82	34.194.905,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Garantias (4.4)	29.411,12	-
Créditos a Curto Prazo	12.983.520,93	39.022.665,88
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	12.983.520,93	39.022.665,88
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	50.295.868,32	32.669.116,44
Adiantamentos Concedidos (07)	13.027.077,29	369.462,64
A Pessoal (7.1.1)	12.254.141,89	369.462,64
Para Suprimento de Fundos (7.1.2)	156.500,00	-
Outros Adiantamentos	616.435,40	-
Tributos a Recuperar/Compensar (08)	34.279.149,51	30.840.928,05
Outros Créditos a Receber (09)	2.989.641,52	1.458.725,75
Estoque – Almoarifado (10)	1.349.821,84	1.379.765,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	289.291.342,34	294.834.835,93
Realizável a Longo Prazo	78.171.007,56	81.927.590,23
Clientes – Créditos a Longo Prazo (11.1)	1.915.227,09	1.915.227,09
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (06)	(1.915.227,09)	(1.915.227,09)
Depósitos Para Interposição de Recursos (11.2)	38.822.865,28	46.160.378,74
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (11.3)	41.285.422,07	37.498.902,43
Ajuste de Perdas de Outros Créditos (11.3.3)	(2.190.425,98)	(1.943.796,90)
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (11.4)	253.146,19	212.105,96
Investimentos	891,26	891,26
Participações em Fundos (12)	891,26	891,26
Imobilizado (13)	98.723.061,95	101.252.981,79
Bens Móveis	82.368.781,41	84.819.677,65
Bens Móveis (13.2)	390.072.152,22	382.797.243,56
Depreciações (15)	(305.010.563,73)	(295.281.790,28)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (13.2)	(2.692.807,08)	(2.695.775,63)
Bens Imóveis	16.354.280,54	16.433.304,14
Bens Imóveis (13.1)	29.560.133,73	29.560.133,73
Depreciações (15)	(13.205.853,19)	(13.126.829,59)
Intangível (14)	112.396.381,57	111.653.372,65
Softwares	44.425,68	104.718,12
Softwares	16.610.439,17	16.610.439,17
Amortizações (15)	(16.515.570,34)	(16.455.277,90)
Redução ao Valor Recuperável de Softwares (14)	(50.443,15)	(50.443,15)
Marcas, Direitos e Patentes (14)	112.351.955,89	111.548.654,53
Marcas, Direitos e Patentes	259.771,78	259.487,78
Concessão de Direito de Uso (14)	145.296.710,26	144.421.710,26
Amortizações (15)	(33.201.362,95)	(33.129.380,31)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (14)	(3.163,20)	(3.163,20)

BALANÇO PATRIMONIAL
30 de setembro de 2025

R\$ 1,00

	30/09/2025	31/12/2024
PASSIVO	<u>686.201.998,70</u>	<u>673.038.670,48</u>
PASSIVO CIRCULANTE	<u>217.050.712,51</u>	<u>168.636.613,99</u>
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (16.1)	<u>93.033.818,47</u>	<u>64.615.140,34</u>
Salários, Remunerações e Benefícios (16.1.1)	65.463.908,01	52.479.219,62
Encargos Sociais a Recolher (16.2)	27.569.910,46	12.135.920,72
Fornecedores e Contas a Pagar (17)	<u>11.669.054,99</u>	<u>21.354.943,80</u>
Fornecedores	11.669.054,99	21.354.943,80
Obrigações Tributárias (18)	287.445,43	487.273,55
Provisões a Curto Prazo (19)	<u>60.194.437,94</u>	<u>62.384.615,67</u>
Para Indenizações Trabalhistas (19.1.1)	43.789.370,72	46.929.985,27
Para Riscos Cíveis (19.2.1)	16.405.067,22	15.454.630,40
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>51.865.955,68</u>	<u>19.794.640,63</u>
Dividendos (20)	6.839.349,62	6.194.981,59
Consignações (21)	<u>12.472.552,37</u>	<u>6.221.069,74</u>
Previdência Social (21.1)	1.727.728,01	104.492,96
Tributos do Tesouro Nacional (21.2)	6.254.583,55	1.602.375,63
Tributos Estaduais e Municipais (21.3)	239.912,08	217.204,17
Outros Consignatários (21.4)	4.250.328,73	4.296.996,98
Depósitos Não Judiciais	<u>7.693.025,14</u>	<u>7.197.398,13</u>
Depósitos Retidos de Fornecedores (22)	29.411,12	-
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (23)	7.663.614,02	7.197.398,13
Outras Obrigações a Curto Prazo (24)	<u>24.861.028,55</u>	<u>181.191,17</u>
Transferências Financeiras a Comprovar (25)	23.894.388,50	-
Outras Obrigações (24.1)	966.640,05	181.191,17
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>7.042.762,32</u>	<u>7.042.762,32</u>
Fornecedores (27.1)	42.762,32	42.762,32
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>7.000.000,00</u>	<u>7.000.000,00</u>
Contrato de Gestão (27.2)	7.000.000,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>462.108.523,87</u>	<u>497.359.294,17</u>
Capital Realizado	<u>395.393.414,76</u>	<u>374.414.632,66</u>
Capital Social Subscrito (29.1)	395.393.414,76	374.414.632,66
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (29.2)	15.464.002,96	20.978.782,10
Reservas de Lucros (2.2.1)	<u>101.965.879,41</u>	<u>101.965.879,41</u>
Reserva Legal (2.2.1.1)	22.328.570,16	22.328.570,16
Reserva de Incentivos Fiscais (2.2.1.2)	79.637.309,25	79.637.309,25
Resultado do Período (29.3)	(32.416.359,22)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores (29.4)	(18.298.414,04)	-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
30 de setembro de 2025

R\$ 1,00

	30/09/2025	30/09/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	43.180.900,94	43.197.166,37
Serviços de Comunicação	37.290.993,67	38.058.245,72
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal	5.889.907,27	5.138.920,65
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.489.581,35)	(4.723.350,61)
Cancelamentos de Receitas (34)	(2.394.280,67)	(1.302.196,29)
Serviços de Comunicação	(2.349.845,61)	(1.245.130,45)
Serviços de Publicidade Legal	(44.435,06)	(57.065,84)
Abatimentos Incondicionais	(817.097,70)	(991.995,17)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(2.278.202,98)	(2.429.159,15)
COFINS	(1.466.448,06)	(1.553.709,15)
PASEP	(317.925,26)	(336.847,95)
ISS	(493.829,66)	(538.602,05)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (33)	37.691.319,59	38.473.815,76
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (41)	(386.022.117,63)	(386.347.946,11)
RESULTADO BRUTO	(348.330.798,04)	(347.874.130,35)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	289.036.297,38	284.986.326,30
Despesas Gerais e Administrativas	(150.840.430,75)	(140.445.101,20)
Pessoal (32.1)	(122.189.555,91)	(111.920.168,22)
Salários e Vencimentos	(66.888.766,64)	(62.933.543,29)
Indenizações Trabalhistas	(14.253.414,32)	(5.441.434,52)
Benefícios Sociais	(11.712.170,72)	(9.090.131,93)
Encargos Sociais	(23.996.206,07)	(28.679.784,51)
Previdência Complementar (26)	(5.338.998,16)	(5.775.273,97)
Diárias	(92.118,31)	(141.426,91)
Remuneração de Conselheiros	(323.448,28)	(258.130,78)
Consumo de Materiais (32.3)	(163.647,80)	(820.466,28)
Serviços de Terceiros (32.2)	(15.010.474,48)	(14.939.733,84)
Públicos	(2.328.299,83)	(2.580.556,96)
Transportes	(1.093.476,70)	(1.472.641,64)
Técnicos	(2.138.574,70)	(475.446,32)
Conservação e Manutenção	(5.549.556,32)	(5.890.722,24)
Locação de Bens	(2.190.600,91)	(2.767.304,65)
Gerais	(1.709.966,02)	(1.753.062,03)
Impostos e Taxas	(3.302.185,46)	(3.936.114,10)
Depreciações e Amortizações	(9.761.969,06)	(8.429.061,07)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	2.968,55	-
Termo de Execução Descentralizada – TED	(23.894.388,50)	1.354.206,54
Transferências do Tesouro Nacional (28)	463.742.536,77	424.644.491,81
Outras Receitas Operacionais (35)	1.273.814,04	1.069.022,49
Outras Despesas Operacionais (36)	(1.245.234,18)	(1.636.293,34)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(59.294.500,66)	(62.887.804,05)
RESULTADO FINANCEIRO (38)	26.878.141,44	22.684.720,64
Receitas Financeiras (38.1)	27.987.174,27	23.378.315,77
(-) Despesas Financeiras (38.2)	(1.109.032,83)	(693.595,13)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(32.416.359,22)	(40.203.083,41)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (29.3)	(32.416.359,22)	(40.203.083,41)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
30 de setembro de 2025

R\$ 1,00

EVENTO	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL -AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2023	358.133.483,71	16.281.148,95	22.328.570,16	81.716.916,70	16.777.182,25	-	495.237.301,77
Aumento de Capital (20.2)	16.281.148,95	(16.281.148,95)	-	-	-	-	-
Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	14.893.534,21	-	-	-	-	14.893.534,21
Resultado do Período (20.3)	-	-	-	-	-	(40.203.083,41)	(40.203.083,41)
Ajustes de Exercícios Anteriores (20.5)	-	-	-	-	-	(2.211.744,22)	(2.211.744,22)
SALDOS EM 30.09.2024	374.414.632,66	14.893.534,21	22.328.570,16	81.716.916,70	16.777.182,25	(42.414.827,63)	467.716.008,35
SALDOS EM 31.12.2024	374.414.632,66	20.978.782,10	22.328.570,16	79.637.309,25	-	-	497.359.294,17
Aumento de Capital (28.1)	20.978.782,10	(20.978.782,10)	-	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (28.2)	-	15.464.002,96	-	-	-	-	15.464.002,96
Resultado do Período (28.3)	-	-	-	-	-	(32.416.359,22)	(32.416.359,22)
Ajustes de Exercícios Anteriores (28.4)	-	-	-	-	-	(18.298.414,04)	(18.298.414,04)
SALDOS EM 30.09.2025	395.393.414,76	15.464.002,96	22.328.570,16	79.637.309,25	-	(50.714.773,26)	462.108.523,87

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
30 de setembro de 2025

R\$ 1,00

	30/09/2025	30/09/2024
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (28.3)	(32.416.359,22)	(40.203.083,41)
Ajustado por:		
Ajustes de Exercícios Anteriores	(18.298.414,04)	(2.211.744,22)
Depreciações/Amortizações	10.015.185,01	8.933.435,74
Transferências do Tesouro Nacional (27)	(463.742.536,77)	(424.644.491,81)
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	(2.968,55)	-
Provisões	(2.190.177,73)	(2.090.722,48)
Juros Incorridos (Não Pagos) /Recebidos	(3.146.286,09)	(2.212.725,20)
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	246.629,08	196.848,81
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	380,35	9.307,89
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	<u>8.412.393,07</u>	<u>62.421,46</u>
Fornecimentos a Receber	26.039.144,95	8.813.226,13
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	(3.438.221,46)	527.122,60
Créditos Diversos a Receber	(1.530.915,77)	2.003.108,88
Adiantamentos Concedidos	(12.657.614,65)	(11.281.036,15)
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	29.943,91	170.636,72
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	<u>7.300.607,71</u>	<u>(5.525.364,73)</u>
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	7.337.513,46	(5.525.364,73)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	(36.905,75)	-
Aumento/(Redução) de Depósitos	<u>6.747.109,64</u>	<u>10.379.952,00</u>
Consignações	6.252.818,24	7.357.229,29
Depósitos de Diversas Origens	494.291,40	3.022.722,71
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	<u>43.212.798,58</u>	<u>29.784.396,12</u>
Fornecedores	(9.685.888,81)	5.388.203,67
Pessoal a Pagar	12.984.688,39	16.368.316,83
Encargos Sociais a Recolher	15.433.989,74	14.133.534,52
Obrigações Tributárias	(199.828,12)	(2.955.228,91)
Valores em Trânsito Exigíveis	930.238,99	121.860,30
Outras Obrigações	23.749.598,39	(3.272.290,29)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(443.831.695,05)	(427.351.133,11)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(Aquisições) de Ativos Permanentes (13.2 e 14.1)	(8.225.685,89)	(19.311.198,35)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(8.225.685,89)	(19.311.198,35)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Transferências do Tesouro Nacional (27)	463.742.536,77	424.644.491,81
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (28.2)	15.464.002,96	14.893.534,21
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	479.206.539,73	439.538.026,02
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	27.149.158,79	(7.124.305,44)
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		
No Início do Período	305.132.286,48	310.091.303,06
No Final do Período	332.281.445,27	302.966.997,62

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
30 de setembro de 2025

R\$ 1,00

	30/09/2025	%	30/09/2024	%
1-RECEITAS	38.718.504,55	10,03	40.700.195,98	10,89
(1.1) Venda de Serviços	43.180.900,94	11,18	43.197.166,37	11,56
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(5.489.581,35)	(1,42)	(4.723.350,61)	(1,26)
(1.3) Outras Receitas	1.273.814,04	0,33	2.423.229,03	0,64
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	(246.629,08)	(0,06)	(196.848,81)	(0,05)
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	134.430.361,65	34,83	106.646.239,75	28,54
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	95.162.395,83	24,65	92.213.899,75	24,68
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	12.983.521,37	3,37	12.992.895,47	3,48
(2.3) Outros Insumos	26.284.444,45	6,81	1.439.444,53	0,38
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(95.711.857,10)	(24,80)	(65.946.043,77)	(17,65)
4-RETENÇÕES	10.015.185,01	2,59	8.429.061,07	2,26
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	10.015.185,01	2,59	8.429.061,07	2,26
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	(105.727.042,11)	(27,39)	(74.375.104,84)	(19,91)
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	491.729.711,04	127,39	448.022.807,58	119,91
(6.1) Receitas Financeiras	27.987.174,27	7,25	23.378.315,77	6,26
(6.2) Transferências Financeiras do Tesouro Nacional	463.742.536,77	120,14	424.644.491,81	113,65
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	386.002.668,93	100,00	373.647.702,74	100,00
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	386.002.668,93	100,00	373.647.702,74	100,00
(8.1) Pessoal e Encargos	346.427.851,01	89,75	337.070.261,55	90,21
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	69.670.396,21	18,05	73.319.624,82	19,62
(8.3) Juros e Aluguéis	2.320.780,93	0,60	3.460.899,78	0,93
(8.4) Resultado Líquido do Exercício	(32.416.359,22)	(8,40)	(40.203.083,41)	(10,76)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398/2007, convertida na Lei nº 11.652/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744/2016, convertida na Lei nº 13.417/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A Empresa é vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401/2023 e organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União. Desde a criação da Empresa (2007) o seu capital pertence integralmente a União (Nota 29.1).

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652/2008.

Em cumprimento à Lei nº 13.303/2016, arts. 2º, caput, e 8º, inciso I, e ao Estatuto Social, arts. 5º e 6º, a Empresa informa que a exploração de atividade econômica e os projetos desenvolvidos vinculam-se ao interesse público e se caracterizam pela não assunção de obrigações em condições diversas do mercado.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/1964, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/1976 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009.

Diante do acima exposto, cumpre informar que a EBC divulga suas demonstrações contábeis de forma conciliada/unificada, ou seja, não há divergência entre os valores informados para a contabilidade pública e a contabilidade societária, em atendimento ao que determina o Acórdão TCU nº 2016/2006, item 9.4, alterado pelo Acórdão TCU nº 23/2008.

2.1 – Declaração de Conformidade

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância à legislação societária, às normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, quando aplicáveis, dentre os quais destacamos os seguintes Pronunciamentos:

Tabela 01. Pronunciamentos CPC

Pronunciamentos CPC
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas
CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
CPC 24 - Evento Subsequente
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
CPC 27 - Ativo Imobilizado
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

Fonte: Gerência de Contabilidade

2.2 – Avaliação da Continuidade Operacional

A administração da EBC avaliou a capacidade financeira da Empresa em continuar operando em períodos futuros, conforme diretrizes estabelecidas pelo CPC 26 (R1), e destaca que, ainda que o resultado do período tenha apresentado um prejuízo de R\$ 32.416.359,22, acrescido de ajustes de exercícios anteriores no montante de R\$ 18.298.414,04, totalizando R\$ 50.714.773,26, a Empresa mantém capacidade financeira de continuidade operacional. Tal avaliação considera, entre outros elementos, os seguintes fatores:

- a) Recebimento de aporte orçamentário do seu ente controlador (União), em função de dotação orçamentária disponível na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.
- b) A EBC não possui empréstimos contratados no curto e/ou no longo prazo.
- c) A Empresa apresenta Patrimônio Líquido positivo. O total do seu Patrimônio Líquido é superior ao seu Passivo Total (Circulante e Não Circulante) em 106%.
- d) Indicadores de desempenho financeiro - Os indicadores econômico-financeiros apurados no terceiro trimestre de 2025 demonstram que a Empresa mantém uma situação financeira favorável, reforçando a capacidade de continuidade operacional. A tabela a seguir apresenta os principais indicadores utilizados na avaliação realizada pela Administração.

Tabela 02. Indicadores de Desempenho

INDICADORES DE DESEMPENHO (setembro/2025)		
INDICADORES	FÓRMULAS	2025
Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	2,12
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	1,83
Liquidez Seca	$\frac{AC - Estoques}{PC}$	1,82
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Caixa e Equivalentes de Caixa}}{PC}$	1,53
Grau de Endividamento	$\frac{PC + PNC}{AT} \times 100$	32,66%
Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{PL}{PC + PNC}$	2,06

Fonte: Gerência de Contabilidade

2.2.1 – Reservas de Lucros – essas reservas somam o valor de R\$ 101.965.879,41, assim representadas:

2.2.1.1 – Reserva Legal – R\$ 22.328.570,16 – resulta da aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido de cada exercício, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social (Estatuto Social, art. 95, inciso II).

2.2.1.2 – Reserva de Incentivos Fiscais – R\$ 79.637.309,25 – origina-se do saldo de investimentos realizados com Fonte Tesouro, no período de 2015 a 2018, na forma que disciplina a Lei nº 14.789/2023, art. 16, §1º e a Lei nº 6.404/1976, art. 195-A.

NOTA 03 – POLÍTICAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis e os métodos aplicados na preparação destas demonstrações contábeis equivalem-se àqueles utilizados nas demonstrações contábeis referentes ao período encerrado em 30/06/2025. As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa estão resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “*pro rata die*” e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

As despesas com férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidos por competência mensal, segundo o período aquisitivo.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD.

A Empresa constitui PECLD para os valores contabilizados na Conta Clientes – Duplicatas a Receber – Ativo Realizável a Longo Prazo, que se encontram sob ação judicial.

3.3 – Estoques

O estoque é constituído por materiais de consumo valorados ao custo médio do valor das aquisições (Decreto nº 9.580/2018, art. 307).

3.4 – Investimentos

As participações em fundos são demonstradas pelo custo de aquisição ou de incorporação. A Empresa não possui investimentos em outras sociedades.

3.5 – Imobilizado e Intangível

Os bens do ativo imobilizado e do intangível são demonstrados pelo valor de incorporação ou pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação/amortização acumulada, do valor residual e do teste de recuperabilidade (*impairment test*), quando aplicável. O cálculo da depreciação/amortização dos bens é realizado pelo método linear.

3.6 – Regime de Tributação

A Empresa adota o regime do lucro real anual para a determinação e o pagamento do Imposto sobre a Renda – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Esse regime permite apurações mensais por estimativa, com base em balancetes de suspensão ou redução, de acordo com o disciplinamento dado pela IN/RFB Nº 1700/ 2017, arts. 31, § 4º; 47 e 50.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

4.1 – O valor de R\$ 332.281.445,27 constitui-se das aplicações financeiras das receitas próprias da Empresa e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras – R\$ 291.019.438,33, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina a Medida Provisória nº 2.170-36/2001, Art. 5º-A, alterado pela Lei nº 12.833/ 2013, art. 12, que autoriza “as empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”. A liberação desses valores é feita por meio de saque no modo online.

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 41.232.595,82 – referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outros.

A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos da Empresa. Na forma que regulamenta o Decreto nº 12.448/2025, art. 4º, § 2º, no encerramento do exercício a Empresa devolverá ao seu órgão vinculado o saldo remanescente de valores liberados pelo Tesouro Nacional.

4.4 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Garantias – R\$ 29.411,12 – refere-se a depósito de valores em conta vinculada, aberta no Banco do Brasil S/A, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, arts. 121, § 3º, inciso III; e 142.

Mencionado depósito é efetuado mediante desconto no pagamento do valor mensal do contrato de prestação de serviço, conforme percentual estabelecido na IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Anexo XII, item 14, referente às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias e abono de férias, 13º salário, impacto sobre férias e 13º salário, multa do FGTS e contribuição social por dispensa sem justa causa, conforme estabelece o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIAFI/CONTRATO Nº 0068/2023, Cláusula Segunda, item “Z.12”, celebrado entre a EBC e a Real JG Facilities S/A.

De acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, esta rubrica compreende o somatório dos valores em caixa e equivalente de caixa quando a entidade do setor público for fiel depositária de recursos

oriundos de terceiros ou retenções em nome deles, em contrapartida ao reconhecimento da obrigação de devolução ou recolhimento no passivo. Do ponto de vista fiscal, tais valores não serão computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 11ª edição, página 177).

NOTA 05 – CLIENTES – FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER

O saldo desta rubrica, R\$ 12.983.520,93, refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. A redução verificada no valor do saldo no período comparativo, cerca de 66,72%, encontra relevância nas operações realizadas pelos Clientes SECOM/PR e Canal Educação/MEC.

Até este trimestre, a SECOM/PR efetuou pagamentos no montante de R\$ 41.971.292,90 contra o faturamento de R\$ 16.133.784,14; e o Canal Educação/MEC realizou pagamentos de R\$ 14.104.846,34 e teve faturamento de R\$ 14.177.205,60. A soma dos saldos destes dois clientes, em 30/09/2025, é de R\$ 11.303.707,47 (Secom R\$ 10.479.309,35 e Canal Educação R\$ 824.398,12), que representa 87,06% do saldo da Conta.

NOTA 06 – PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PECLD

A PECLD constituída no valor de R\$ 1.915.227,09, contabilizada na Conta Clientes – Duplicatas a Receber – Ativo Realizável a Longo Prazo, refere-se a débitos de clientes que se encontram sob ação judicial, considerando que, para esses créditos, não existe a certeza do recebimento até que haja a sentença da Justiça e posterior execução do título judicial para a expropriação de bens/valores.

No que se refere à conta Clientes – Duplicatas a Receber – Ativo Circulante, até este trimestre a EBC optou pela não constituição de PECLD, tendo em vista que a quase totalidade desses clientes é composta por órgãos da Administração Pública Federal, que, embora apresentem atraso nos pagamentos, normalmente efetuam a quitação de seus débitos.

Contudo, atualmente, com vistas à otimização das informações acerca dos riscos de inadimplência, a Empresa está em fase de desenvolvimento de norma e elaboração de critérios para constituição de PECLD também para a conta Clientes – Ativo Circulante, com previsão para finalizar ainda neste exercício. Diante disso, a partir do primeiro trimestre do exercício de 2026, a PECLD passará a

ser calculada com base na perda esperada, em conformidade com o disposto no CPC 48 e na IFRS 9.

O cálculo da inadimplência é obtido pelo resultado do valor das notas fiscais vencidas e não recebidas, dividido pelo faturamento das notas com vencimento até a data do período de apuração, cujo índice em setembro de 2025 é de 1,17%.

Tabela 03. Índice de Inadimplência - 2025 e 2024

ANO MÊS	2025			2024		
	SERV. DE PUBLICIDADE. LEGAL	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	TOTAL	SERV. DE PUBLICIDADE. LEGAL	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	TOTAL
JAN	0,32%	2,17%	1,55%	0,27%	4,83%	3,23%
FEV	0,33%	2,14%	1,53%	0,27%	0,78%	0,60%
MAR	0,30%	2,45%	1,73%	0,37%	1,25%	0,94%
ABR	0,35%	2,16%	1,55%	0,46%	1,24%	0,97%
MAI	0,33%	2,34%	1,67%	0,41%	1,23%	0,94%
JUN	0,36%	3,78%	2,65%	0,40%	1,26%	0,96%
JUL	0,36%	1,55%	1,16%	0,39%	1,28%	0,97%
AGO	0,27%	1,54%	1,12%	0,43%	1,37%	1,04%
SET	0,32%	1,58%	1,17%	0,39%	3,79%	2,62%

ITEM	VT	NV	ÍNDICE
Publicidade Legal	381.555.731,39	1.234.724,59	0,32%
Serviços de Comunicação	772.861.029,23	12.219.290,55	1,58%
TOTAL	1.154.416.760,62	13.454.015,14	1,17%

Fonte: Gerência de Finanças

Observação:

Fórmula de cálculo: $NV \div VT$, onde:

NV - Notas vencidas e não pagas

VT - Valor total faturado das notas com vencimento até a data do período de apuração

NOTA 07 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

7.1 – O total de R\$ 13.027.077,29 contabilizado a título de adiantamentos concedidos tem a seguinte composição:

7.1.1 – A Pessoal – R\$ 12.254.141,89 – este valor é composto da seguinte forma: R\$ 12.057.608,12 corresponde ao adiantamento de 50% do 13º Salário, concedido na forma que estabelece o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026

Cláusula Sexta; e R\$ 196.533,77 que se refere a adiantamento de férias, conforme cita o referido Acordo Coletivo, Cláusula Quadragésima Sexta.

7.1.2 – Suprimento de Fundos – R\$ 156.500,00 – adiantamentos destinados à cobertura de despesas que pela excepcionalidade não possam subordinar-se ao processo normal de compras, a exemplo de despesas eventuais de pronto pagamento e despesas de pequeno vulto, conforme disciplina a Norma de Suprimento de Fundos – NOR 221, da EBC.

7.1.3 – Adiantamento de CSLL – R\$ 616.435,40 – trata-se da antecipação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, recolhida na forma que disciplina, entre outros, a Lei nº 9.430/1996, aplicável a empresas que apuram esse tributo pelo regime do Lucro Real Anual.

NOTA 08 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

Os créditos tributários, R\$ 34.279.149,51, originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelo Decreto nº 9580/2018, artigos nºs 219 e 227; das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil; e da retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, do modo que normatiza a Lei Complementar nº 116/2003.

Em relação ao Imposto de Renda, a partir de julho/2022, a Empresa aplica a imunidade tributária recíproca decidida em Sentença no processo nº 1011259-57.2021.4.01.3400, da Justiça Federal da 1ª Região, prevista na Constituição Federal, art. 150, inciso VI, alínea a, decorrentes de impostos federais sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, e, além disso, o pedido de tutela de evidência que determina a imediata suspensão da exigibilidade dos referidos impostos federais.

Em 04/08/2022, por meio da Deliberação nº 62/2022, da 16ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da EBC, foi autorizado o não recolhimento dos impostos federais sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, visando dar cumprimento à referida Sentença Judicial.

A partir do exercício de 2024, a Empresa optou por solicitar a restituição dos créditos originários da retenção de tributos federais em vez de compensá-los. Tal medida tem caráter cautelar no que tange à cobrança de possíveis acréscimos moratórios sobre valores compensados e que,

eventualmente, sejam não reconhecidos posteriormente pela Receita Federal do Brasil.

NOTA 09 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

O saldo dessa rubrica, R\$ 2.989.641,52, compõe-se dos seguintes valores:

9.1 – R\$ 64.863,72 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal – corresponde ao saldo de ressarcimentos devidos à EBC, em função da cessão de empregados a outros órgãos da administração pública.

9.2 – R\$ 3.690,77 – Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento – refere-se a débito de ex-empregado, proveniente de adiantamento de 13º Salário não quitado em sua rescisão de contrato de trabalho (Processo 53400-002584/2025-78).

9.3 – R\$ 2.048.548,00 – Trata-se de adiantamentos feitos por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, como segue:

9.3.1 – R\$ 1.000.000,00 – trata-se de transferência financeira realizada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED (nº 1AAPWS), que se destina à avaliação e soluções para preservação e disseminação de acervo da EBC, em atendimento às demandas de conteúdos digitais para TVs públicas, assim como as demais instituições integrantes do Sistema RNP usuárias desses serviços, com vigência no período de 8/12/2023 a 8/12/2024.

A baixa contábil desse TED ocorreu por meio da Nota de Sistema nº 2025NS032515, de 7/11/2025 (período de elaboração da Nota Explicativa), conforme consta do Processo 53400-002838/2023-96-e.

9.3.2 – R\$ 748.548,00 – transferência financeira efetuada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED (nº 970623), com a mesma destinação citada na nota 9.3.1, com prazo de vigência para o período de 8/12/2024 a 8/12/2025, de acordo com o Processo 53400-102465/2024-33.

9.3.3 – R\$ 300.000,00 – TED (nº 971740) concedido ao IFSRG – Instituto Federal Sul-Riograndense, objeto da Emenda Parlamentar nº 44550007, destinada ao fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação, com a compra de equipamentos para implantação de estação de Rádio FM do IFSRG, no Campus de Sapiranga – RS, cujo prazo de vigência será de 24 meses

(contados a partir de 10/12/2024), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Decreto nº 10.426/2020, art. 10.

9.4 – R\$ 833.201,30 – registro do direito aos rendimentos de aplicações financeiras, referentes ao período de 22/9/2025 a 30/9/2025, conforme Nota de Sistema Nº 2025NS028108 (UG 170803).

9.5 – R\$ 39.337,73 – saldo apontado em conta transitória, cuja contabilização na conta específica ocorreu (outubro/2025) por meio das Notas de Sistema nºs. 2025NS030366; 2025NS030367; e 2025NS030368.

NOTA 10 – ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSUMO

A Empresa dispõe de 3 (três) unidades de almoxarifado de materiais de consumo, cujos saldos totalizam R\$ 1.349.821,84 e se encontram nas seguintes localidades: Brasília-DF (sede), Regionais do Rio de Janeiro-RJ e de São Paulo-SP, conforme abaixo:

Tabela 04. Composição – Estoque de Materiais de Consumo

LOCALIDADE	SALDO DA CONTA (R\$)	CONTA CONTÁBIL	PROCESSO
Brasília-DF (sede)	1.342.103,38	Conta Almoxarifado – Materiais de Consumo	Processo/SEI 53400- 001009/2025
Rio de Janeiro-RJ	3.052,07	Conta Almoxarifado – Material de Consumo Estoque Interno	Processo/SEI 53400- 001006/2025
São Paulo-SP	4.666,39	Conta Almoxarifado – Material de Consumo Estoque Interno	Processo/SEI 53400- 001007/2025

Fonte: Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo

NOTA 11 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

11.1 – Clientes - Duplicatas a Receber – R\$ 1.915.227,09 - refere-se a débitos de clientes, decorrentes da aceitação da prestação de serviços de comunicação/publicidade legal, que foram executados mediante contratos firmados para essa finalidade, cuja venda dos serviços ocorreu com base no que orienta o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47). Em função do não recebimento dos respectivos créditos, a Empresa ajuizou ações, cujas informações foram extraídas do Processo EBCDoc nº 2097/2019, peça 45, conforme segue:

11.1.1 – Banco do Brasil S/A – Em 15/12/2017, a EBC autuou o Processo nº 1018710-75.2017.4.01.3400 junto a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em desfavor do Banco do Brasil S/A., que trata da cobrança de R\$

10.824.440,81, relativo ao desconto padrão de agenciamento dos serviços de distribuição de publicidade legal correspondente ao período de abril de 2005 a novembro de 2014, indevidamente revertido em favor do Banco do Brasil; bem como a cobrança do débito de R\$ 880.154,26 (sendo o valor nominal de R\$ 628.573,42 e R\$ 251.580,84 de atualização monetária), correspondente à comissão de agenciamento da EBC, referente às notas fiscais emitidas entre 02/4/2015 a 30/10/2017.

Em 6/4/2000, a incorporada Radiobrás firmou contrato com o Banco do Brasil S/A., onde era previsto remuneração de 20% dos preços da tabela ou dos acertados para veiculação – o menor dos dois, com repasse à contratante, sob a forma de desconto, do equivalente a cinco pontos percentuais, permanecendo com os restantes 15%, no pagamento da fatura, (Processo/EBC nº 0675/2018 (digitalizado), peça 1 - e-DOC F68E2DCO – fl. 8):

Em relação à previsão contratual do desconto equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais, o Tribunal de Contas da União (TCU), após auditoria realizada com o objetivo de examinar o processo de seleção dos veículos de comunicação que recebiam publicidade legal dos órgãos e entidades públicas, não concordou e se manifestou por meio do Acórdão TCU nº 2.710/2003 – 1ª Câmara, TC nº 007.096/2003-8, o que se segue (Processo/EBC nº 0675/2018(digitalizado), Peça 1- e-DOC F68E2DCO – fls. 9 e 10):

[...]

92. Assim sendo, entende-se que as tratativas para a recuperação do montante apontado pelo CI devem ser realizadas diretamente entre a EBC e o Banco do Brasil S.A., e, em caso de insucesso, que a EBC promova medidas pelas vias judiciais cabíveis.

[...]

As tentativas administrativas empreendidas pela Empresa junto ao Banco do Brasil S.A., objetivando a regularização do desconto de 5% (cinco por cento) concedido indevidamente, não tiveram êxito (Processo/EBC nº 0675/2018(digitalizado), peça 1 - e-DOC F68E2DCO – fl. 11).

Acerca do estágio atual desse Processo Judicial, o TRF1 proferiu sentença de mérito no seguinte sentido: “[...] JULGO PROCEDENTES, em parte, os

pedidos, garantindo à Autora o recebimento das notas fiscais e planilhas, relativo ao desconto padrão de agenciamento dos serviços de distribuição de publicidade legal indevidamente revertidos em favor do Banco do Brasil, respeitado o prazo prescricional quinquenal; bem como do valor correspondente à comissão de agenciamento da EBC - notas fiscais emitidas entre 2/4/2015 a 30/10/2017.” A EBC opôs Embargos de Declaração, sustentando a não caracterização da prescrição, o que foi rejeitado pelo Juízo. Em 7/2/2022, o Banco do Brasil interpôs Recurso de Apelação; e, em 15/2/2022, a EBC, especificamente contra o reconhecimento da prescrição. Com as contrarrazões das partes, o processo foi remetido ao TRF1 em 12/9/2022, sendo distribuído à 6ª Turma, na relatoria do Desembargador Federal Jamil Rosa de Jesus Oliveira. O processo está concluso para decisão desde 13/9/2022, havendo apenas expedientes internos do TRF1, sendo o último andamento processual manifestação do MPF no sentido de não se tratar de hipótese de sua intervenção.

11.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R\$ 22.578,40 (sendo originalmente o valor nominal R\$ 10.806,60 e R\$ 11.771,80 de atualização monetária), Processo Judicial nº 5023563-36.2018.4.02.5101, de 5/9/2018, autuado em função do não pagamento das Notas Fiscais nº 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ.

Após os trâmites judiciais aplicáveis a esse caso, em setembro/2025 a empresa executada quitou o referido débito, no valor atualizado de R\$ 115.517,00, conforme comprovantes de recebimento nºs 2025RA017770 e 2025RA018080 (0147686), consoante instruções e documentos incluídos no Processo 00000.001279/2018-00.

A baixa contábil do mencionado débito ocorreu por meio da Nota de Lançamento Nº 2025NL019150, de 31/10/2025 (período de elaboração da nota explicativa).

11.1.3 – Agnelo Pacheco – Processo Judicial nº 1009296-82.2019.4.01.3400, autuado, em 10/4/2019, junto a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, contabilizado no valor de R\$ 900.597,09 (sendo valor nominal R\$ 495.618,68 e atualização monetária de R\$ 404.978,41), relativo à ausência de repasse do percentual remuneratório pelos serviços de publicidade legal pagos pelo Ministério das Cidades e pelo Ministério da Saúde diretamente à Requerida, conforme consta do Processo EBC nº 2074/2018. Após reiteradas tentativas de citação da Requerida na pessoa do representante legal, bem como da notícia de seu falecimento, requereu-se, em 16/5/2023, a realização de citação por Edital, pedido que foi indeferido pelo Juízo. Em 10/4/2024, a EBC indicou novos endereços

para a realização de citação da Requerida. Por motivo da inclusão de endereços fora da Seção Judiciária de Brasília, foi distribuída Carta Precatória nº 5026556-25.2024.4.03.6100, em 02/10/2024. Em 18/11/2024, a EBC indicou novo endereço para citação da empresa requerida. Porém, em 19/3/2025, o mandado foi devolvido sem cumprimento. O processo foi concluso em 11/4/2025. Em 19/05/2025, foi proferido despacho solicitando que a EBC informasse novo endereço e, por motivo de informação de novo endereço pela empresa, em 27/05/2025, expedida nova Carta Precatória e, em seguida foi determinada a suspensão do processo em 29/07/2025. Em 12/08/2025, foi cumprida esta carta precatória, a qual foi devolvida sem cumprimento (não localizou a outra parte) em 02/09/2025, sendo essa a última movimentação processual.

11.1.4 – Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão – Processo Judicial nº 0018356-34.1998.401.3400, autuado (28/7/1998) junto à 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em razão do não pagamento de diversas notas fiscais as quais somam o valor nominal de R\$ 110.029,34, fato que gerou descumprimento do Contrato RDB/ADM/Nº 0113/96, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010. No âmbito da ação judicial, foi proferida sentença julgando procedente o pedido para condenar a empresa ré a pagar à autora o valor de R\$ 120.516,12 (corrigido monetariamente a partir da propositura da ação). A requerida interpôs recurso de Apelação que, junto com as Contrarrazões da EBC, foi remetida ao TRF1 em 22/3/2002 para julgamento. Em 20/8/2013, o TRF1 negou provimento à Apelação da Requerida. Foram opostos Embargos de Declaração, aos quais foram negados provimento. Após, foi interposto Recurso Especial pela parte Requerida, sendo apresentadas Contrarrazões pela EBC, em 12/9/2014. O TRF1, por sua vez, não admitiu o Recurso Especial. Remetido o processo ao Superior Tribunal de Justiça, o Agravo em Recurso Especial foi conhecido e, nessa extensão, foi lhe negado provimento, tendo transitado em julgado em 24/10/2023. Em 22/1/2024, a EBC requereu o Cumprimento de Sentença para que a Executada pague a quantia de R\$ 1.590.311,10 (um milhão, quinhentos e noventa mil, trezentos e onze reais e dez Centavos). Em 05/02/2024, foi juntada peça de Exceção de pré-executividade. Em virtude disso, em 09/09/2024, a EBC apresentou impugnação, a qual ainda não foi apreciada. Foi juntada petição da EBC atualizando os cálculos, todavia, Pedro Kleiber e Outros opuseram embargos de declaração, aos quais a EBC aguarda intimação para respondê-los, em 30/09/2025, sendo esta a última movimentação processual.

11.1.5 – Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação – Processo Judicial nº 0007561-61.2001.4.01.3400 autuado (16/3/2021) junto à 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito federal, tendo em vista a inadimplência ocorrida no pagamento de diversas notas fiscais com valor nominal no total de R\$ 1.868,00, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010. Citada a executada não opôs

Embargos à Execução. Foi incluída no polo passivo da ação a Sra. Sandra Costa de Oliveira, responsável tributária da Executada, que foi devidamente citada. No curso da ação, foi realizada a penhora e a adjudicação de bens móveis à EBC, sobrevivendo manifestação da segunda Executada em pagar o saldo remanescente. Remetido os autos para a Contadoria Judicial, esse elaborou, em 7/2/2013, os cálculos atualizados, informando o débito no valor de R\$ 9.004,28. Após diversas tentativas frustradas de localização de bens expropriáveis, a EBC, em 6/6/2023, requereu o acionamento da ferramenta SNIPER (Sistema Nacional de investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos) disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, estando pendente de apreciação judicial. Em 11/11/2024 os autos foram conclusos e, em 02/09/2025 foi redistribuído por sorteio em razão de alteração de competência do órgão, sendo esta a última movimentação processual.

11.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – R\$ 38.822.865,28, refere-se a depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução da ação trabalhista, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento definitivo do processo na Justiça.

No período de janeiro a setembro/2025, esta Conta foi movimentada da seguinte forma: realização de depósitos recursais (R\$ 1.011.482,16); pagamento de execução de sentenças (R\$ 8.228.484,06); e baixa de ações judiciais quitadas (R\$ 16.577.479,68), conforme descrição na Tabela 05.

Tabela 05. Depósitos para Interposição de Recursos

	Em R\$
Saldo em 31/12/2024	46.160.378,74
(+) Depósitos Recursais	1.011.482,16
(+) Depósito Execução Trabalhista	8.228.484,06
(-) Ações Judiciais Quitadas	16.577.479,68
Total em 30/9/2025	38.822.865,28

Fonte: CONJU

11.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica, R\$ 41.285.422,07, origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquirentes:

Tratam desses débitos as seguintes Ações Judiciais, cujas informações foram extraídas do Processo EBCDoc nº 2097/2019, peça 43:

11.3.1 – R\$ 2.091.942,21 – corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Processo nº 000.259802.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, com pagamento do preço de venda a prazo, R\$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R\$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário. O mérito da questão judicial se encontra definitivamente decidido, tendo sido proferida decisão favorável ao menor valor da dívida exequenda.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 000165145.2007.4.02.5104, a empresa pleiteia os valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação desse imóvel. Em agosto de 2020, remeteu-se o OFÍCIO nº 368/2020/GJDCP / CONCT / CONJU / PRESI / EBC à Gerência de Licitações da Caixa Econômica Federal - CEF demandando dessa instituição financeira os documentos necessários à adequação dos cálculos. Restando sem resposta, a EBC peticionou nos autos do Processo nº 000165145.2007.4.02.5104, em 7/9/2020, no sentido de pedir que o juízo requisitasse as informações faltantes à CEF. Em 03/12/2020, o Juízo proferiu despacho, determinando que a CEF, por meio de seu Procurador-Chefe, apresentasse as informações solicitadas pela EBC (mandado cumprido juntado em 24/3/2021). Em 23/6/2021 mencionadas informações foram reiteradas ao Juízo. Em 14/10/2021, houve despacho no processo determinando que a CEF apresentasse referidas informações. Em 6/12/2021, a CEF respondeu ao ofício do Juízo ressaltando que havia determinado a apresentação das informações. Diante disso, foi formulado um pedido nos autos para a realização de perícia contábil. Assim, foi peticionado nos autos em 18/1/2022, requerimento do encaminhamento desses à Contadoria do Juízo ou, caso assim entendesse, a nomeação de perito contábil. Em 19/7/2022, o Juízo remeteu os autos à contadoria para elaboração de cálculos executórios, sendo o ato efetivado em 24/8/2022, em 22/11/2022, o Juízo intimou a EBC para se manifestar sobre as solicitações de informações realizadas pela Contadoria, o que foi respondido em 19/12/2022. Em 22/03/2023, o processo foi concluso, e, em 11/5/2023, o processo foi remetido ao Setor de Cálculos Judiciais da Justiça Federal. Em 18/10/2023, foram elaborados os cálculos pelo Setor de Cálculos Judiciais da Justiça Federal. Em 6/11/2023, a EBC manifestou concordância com os cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo, no valor de R\$ 1.182.203,55 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Em

8/4/2024, o Juízo intimou os devedores para pagamento. Diante da inércia dos devedores, a EBC, em 16/5/2024, requereu a penhora online de ativos financeiros, bem como a consulta das três últimas declarações de imposto de renda dos devedores. Diante desta última manifestação da EBC, o processo está concluso, aguardando decisão judicial, desde 16/7/2024. Em 11/02/2025, foi proferida decisão negando os pedidos da EBC e apresentando RENAJUD negativo para localização de bens.

Em 04/04/2025, a EBC protocolou nos autos manifestação no sentido de solicitar a atualização dos cálculos do valor devido, pela Contadoria Judicial, bem como requerendo a pesquisa de ativos via SISBAJUD, com o mecanismo da teimosinha. Em 8/7/2025, o Juízo converteu a indisponibilidade em penhora, mediante a transferência do valor bloqueado (R\$ 259,97 + R\$ 54,80) para uma conta judicial. Em 1º/9/2025, deferiu-se consulta ao sistema SNIPER. Em 11/9/2025, a EBC informou os dados bancários para levantamento do valor bloqueado e requereu penhora sobre o faturamento de empresas em que a executada figura como sócia, sendo essa a última movimentação processual.

11.3.2 – R\$ 39.193.479,86 – refere-se a “devedores por aquisição de bens” que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989, nos Estados do Amazonas e de Roraima.

Tratam desses débitos os seguintes Processos Judiciais:

a) R\$ 1.406.168,00 – Processo Judicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. O Processo ganhou nova numeração, estando autuado sob o nº 0008890-31.1989.4.01.3400. Trata-se de ação proposta pela incorporada RADIOBRÁS em desfavor do Governo do Estado de Roraima. O objeto da ação consiste no recebimento do crédito oriundo da entrega de equipamentos, referentes às emissoras de Ondas Médias (OM) e Ondas Tropicais (OT). Após a tramitação e julgamento de Embargos à Execução opostos pelo Estado de Roraima, os quais foram julgados improcedentes, a execução retomou o curso. Após petição protocolizada pelo Estado de Roraima, o Juízo proferiu despacho em 8/5/2024, intimando a Executada para que se manifeste sobre a planilha de débito apresentada pela EBC. Em 27/7/2024, o Estado de Roraima se manifestou pedindo conexão com o Processo nº 0001416-72.1990.4.01.3400 e requerendo ao Juízo prazo de cinco dias para juntada de comprovação de pagamento, sendo essa a última movimentação processual.

b) R\$ 37.688.828,09 – Processo Judicial nº 001416-72.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ação proposta pela incorporada RADIOBRÁS em desfavor do Governo do Estado de Roraima. O objeto da ação consiste no recebimento de crédito relativo à 2ª parcela prevista na cláusula terceira do Contrato de Compra e Venda (bem imóvel) firmado entre as partes. Foram opostos Embargos à Execução pelo Estado de Roraima, os quais foram considerados intempestivos. Em setembro/2022, a EBC peticionou nos autos, requerendo o prosseguimento do feito.

Em 18/06/2024, a EBC foi intimada a apresentar o valor atualizado do débito, o que foi atendido em 17/7/2024. Em 27/7/2024, o estado de Roraima se manifestou pedindo conexão com o processo nº 89.00.10772-0 supostamente tratariam do mesmo objeto. Em 05/09/2024, o Estado de Roraima apresentou Exceção de Pré-executividade para contestar termos da Execução em curso. Em 16/10/2024, a EBC apresentou impugnação à peça do Estado de Roraima. Em 11/9/2025, a Exceção de Pré-Executiva foi rejeitada pelo Juízo. Em 6/10/2025, a EBC demonstrou o trânsito em julgado dos Embargos à Execução e requereu o prosseguimento da execução, sendo essa a última movimentação processual.

c) R\$ 98.483,77 – Processo Judicial nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ação proposta pelo Estado do Amazonas em desfavor da incorporada RADIOBRÁS. O processo ganhou nova numeração, estando autuado sob o nº 0037818-40.1999.4.01.3400. O objeto da ação consiste na declaração de inexistência de débito imputado ao Estado do Amazonas pela RADIOBRÁS. À ação foi julgada improcedente e, à época, entendeu-se por requerer o cumprimento de sentença por pretensa formação de título judicial em favor da Empresa. O valor da causa atribuído ao Cumprimento de Sentença foi de R\$ 576.988,73. O Estado do Amazonas, por sua vez, opôs Embargos à Execução (Processo nº 0040697-63.2012.4.01.3400), arguindo excesso de execução, os quais foram julgados procedentes. Diante dessa decisão, a EBC interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento. O Processo nº 0037818-40.1999.4.01.3400 se encontra suspenso até decisão definitiva (trânsito em julgado) dos Embargos à Execução, sendo essa a última movimentação processual.

11.3.3 – Ajuste de Perdas de Outros Créditos – R\$ 2.190.425,98 – perdas estimadas para os valores a receber indicados nos subitens 11.3.1 (R\$ 2.091.942,21) e 11.3.2 – “c” (R\$ 98.483,77), constituída com base na classificação estabelecida pela Consultoria Jurídica da Empresa, quanto à possibilidade de

recebimento dos débitos que foi considerada como possível para o primeiro e remota para o segundo, conforme consta do Processo/EBC nº 2097/2019, peça 34).

11.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – R\$ 253.146,19 – são componentes desta rubrica:

11.4.1 – R\$ 180.932,83 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

11.4.2 – R\$ 72.213,36 – correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

NOTA 12 – INVESTIMENTOS

As participações em fundos estão demonstradas pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR (R\$ 473,16) e Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM (R\$ 418,10).

NOTA 13 – ATIVO IMOBILIZADO

13.1 – Bens Imóveis – São bens de propriedade da Empresa, destinados ao seu funcionamento. Esses bens encontram-se registrados pelo custo de aquisição, líquido da depreciação acumulada, do valor residual e dos resultados do teste de recuperabilidade, totalizando R\$ 16.354.280,54 em 30/09/2025.

Em atendimento às normas vigentes, a EBC procedeu, no exercício de 2024, à revalidação do Laudo de Avaliação dos imóveis elaborado em 2023, conforme Processo nº 53400-100436/2024-37 (SEI 0022563). A revalidação baseou-se na Instrução Normativa SPU nº 05/2018, que autoriza a revalidação de avaliação anterior quando a variação dos preços de mercado não superar 8% no período. A análise do índice FIPEZAP, entre agosto/2023 e agosto/2024, demonstrou variação de 0,00%, permitindo a revalidação do laudo sem alteração de valores.

O laudo original, elaborado em 2023 (Processo nº 53400-002830/2023-20), foi desenvolvido por profissionais habilitados, com observância das Resoluções CONFEA nº 218 e nº 345, e com base nas normas ABNT NBR 14.653-1:2019 e NBR 14.653-2:2011. O objetivo do laudo é determinar o valor de mercado dos imóveis, considerando as condições e o cenário econômico vigentes à época da avaliação.

Diante disso, o Relatório Final de Inventário de Bens Imóveis (2024) registrou valor de mercado total de R\$ 371.377.229,21, não sendo identificados valores inferiores aos registrados contabilmente. Assim, não foram necessários ajustes por *impairment*, nos termos do CPC 01 (R1).

Por fim, cumpre destacar que, conforme as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 na Lei nº 6.404/1976, não é permitida a reavaliação a maior do ativo imobilizado, restringindo-se a avaliação apenas às análises de recuperabilidade.

13.2 – Bens Móveis – São bens destinados ao funcionamento da Empresa, registrados pelo custo de aquisição ou incorporação, deduzidos da depreciação acumulada, do valor residual e dos efeitos do teste de recuperabilidade (*impairment test*). Em 30/09/2025, o saldo da conta “Bens Móveis” totalizou R\$ 82.368.781,41.

Anualmente, esses ativos são submetidos ao teste de recuperabilidade, realizado por firma especializada, com base nos critérios estabelecidos na NBR 14653 e detalhados no Laudo Técnico de Avaliação (Processo/EBC 53400-103072/2024-47 – SEI 0022075).

No exercício de 2024, o teste de recuperabilidade dos bens móveis resultou no reconhecimento de perda de R\$ 2.695.775,63, aprovada pela Deliberação nº 120/2024 da Diretoria Executiva e pela Deliberação nº 89/2024 do Conselho de Administração. No exercício de 2023, havia sido reconhecido *impairment* de R\$ 2.749.132,17. Considerando a baixa integral do valor apurado em 2023 e o novo montante registrado em 2024, apurou-se redução de R\$ 53.356,54, cujo efeito foi refletido no resultado como variação patrimonial aumentativa (receita).

No exercício de 2025, as baixas de ativos promoveram nova redução do saldo dessa rubrica no montante de R\$ 2.968,55, igualmente registrada como variação patrimonial aumentativa (receita).

13.2.1 - Movimento do Imobilizado - a movimentação do imobilizado até este trimestre resulta da aquisição de bens (R\$ 7.350.401,89), da incorporação de bens (R\$ 957,15), da baixa de bens (R\$ 1.337,50), da depreciação acumulada no período (R\$ 9.882.909,93) e da reversão ao valor recuperável (R\$ 2.968,55), conforme se evidencia nas Tabelas 06 (Movimento do Imobilizado) e 07 (Composição do Imobilizado).

Tabela 06. Movimento do Imobilizado

Movimentação	30/09/2025	31/12/2024
Saldo Inicial Líquido	101.252.981,79	86.485.405,48
Adições:		
Aquisições	7.350.401,89	26.738.104,60
Incorporações (Reposição de Bens)	957,15	1.532,86
Baixas	(1.337,50)	(14.528,46)
Depreciações/Amortizações	(9.882.909,93)	(12.010.889,23)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	2.968,55	53.356,54
Saldo Final Líquido	98.723.061,95	101.252.981,79

Fonte: Siafi

Tabela 07. Composição do Imobilizado

RUBRICA	30/09/2025				31/12/2024			
	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.441.244,35	(9.223.433,28)	(21.361,48)	1.196.449,59	10.441.244,35	(9.049.473,41)	(21.361,48)	1.370.409,46
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	52.670.459,41	(42.995.370,03)	(689.095,23)	8.985.994,15	52.088.172,40	(40.322.208,29)	(689.095,23)	11.076.868,88
VEÍCULOS	10.811.652,36	(10.738.056,53)	(24.877,30)	48.718,53	10.811.652,36	(10.721.093,15)	(24.877,30)	65.681,91
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	316.104.745,31	(242.027.613,62)	(1.957.473,07)	72.119.658,62	309.408.139,75	(235.162.925,16)	(1.960.441,62)	72.284.772,97
OUTROS	44.050,79	(26.090,27)	-	17.960,52	48.034,70	(26.090,27)	-	21.944,43
TERRENOS	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55
EDIFICAÇÕES	4.862.718,85	(3.480.235,22)	-	1.382.483,63	4.862.718,85	(3.401.211,62)	-	1.461.507,23
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.178.284,27)	-	0,00	2.178.284,27	(2.178.284,27)	-	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.238.468,37)	-	0,00	4.238.468,37	(4.238.468,37)	-	0,00
IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	6.909.315,69	(3.308.865,33)	-	3.600.450,36	6.909.315,69	(3.308.865,33)	-	3.600.450,36
TOTAL	419.632.285,95	(318.216.416,92)	(2.692.807,08)	98.723.061,95	412.357.377,29	(308.408.619,87)	(2.695.775,63)	101.252.981,79

Fonte: Siafi

NOTA 14 – ATIVO INTANGÍVEL

São bens que se referem a registros de marcas da Empresa, principalmente no que se refere ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. São registrados pelo custo de aquisição ou incorporação, deduzidos da amortização acumulada, do valor residual e dos efeitos do teste de recuperabilidade (*impairment test*). Em 30/09/2025, o saldo da conta “Bens Intangíveis” totalizou R\$ 82.368.781,41.

Anualmente, é aplicado o teste de recuperabilidade (*impairment test*) sobre esses bens. No ano de 2024, o referido teste evidenciou redução nos benefícios econômicos do ativo intangível, no valor de R\$ 53.606,35, sendo R\$ 50.443,15 atribuídos à conta de Softwares e R\$ 3.163,20 à conta de Marcas/Patentes. No exercício de 2023, o valor total apurado foi de R\$ 904,20, sendo R\$ 0,10 relativos a Softwares e R\$ 904,10 a Marcas/Patentes).

Ressalta-se que não houve baixas desses ativos nos exercícios de 2023 e 2024. Assim, considerando o saldo apurado em 2023 e o novo valor reconhecido em 2024 (R\$ 53.606,35), foi gerada, em 2024, uma variação patrimonial diminutiva de R\$ 52.702,15.

14.1 – Movimento do Intangível - a movimentação do intangível até este trimestre resulta da aquisição de bens (R\$ 875.284,00) e da amortização acumulada no período (R\$ 132.275,08), conforme se evidencia nas Tabelas 08 (Movimento do Intangível) e 09 (Composição do Intangível).

Tabela 08. Movimento do Intangível

Movimentação	Em R\$	
	30/09/2025	31/12/2024
Saldo Inicial Líquido	111.653.372,65	107.647.517,78
Adições:		
Aquisições	875.284,00	4.202.181,00
Amortizações	(132.275,08)	(143.623,98)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	-	(52.702,15)
Saldo Final Líquido	112.396.381,57	111.653.372,65

Fonte: Siafi

Tabela 09. Composição do Intangível

Em R\$

RUBRICA	30/09/2025				31/12/2024			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	16.610.439,17	(16.515.570,34)	(50.443,15)	44.425,68	16.610.439,17	(16.455.277,90)	(50.443,15)	104.718,12
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	259.771,78	(224.062,51)	(3.163,20)	32.546,07	259.487,78	(213.790,68)	(3.163,20)	42.533,90
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	145.296.710,26	(32.977.300,44)	-	112.319.409,82	144.421.710,26	(32.915.589,63)	-	111.506.120,63
TOTAL	162.166.921,21	(49.716.933,29)	(53.606,35)	112.396.381,57	161.291.637,21	(49.584.658,21)	(53.606,35)	111.653.372,65

Fonte: Siafi

NOTA 15 – TAXAS DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO

15.1 – Depreciação/Amortização – as taxas de depreciação/amortização foram indicadas pela empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (impairment test), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Cita-se a Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, que também trata dessa matéria. A partir de janeiro de 2020, a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

As taxas de depreciação/amortização definidas pela mencionada empresa, em uso pela EBC, encontram-se evidenciadas na Tabela 10. No terceiro trimestre de 2025, essas despesas (depreciação/amortização) totalizaram R\$ 3.316.878,07 dos quais R\$ 107.447,62 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.

Tabela 10. Taxas anuais de Depreciação/Amortização Aplicadas ao Imobilizado e Intangível

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.505 - AERONAVES	16,67%	6,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDÚSTRIAS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00
123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	9,09%	11,00			

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test*)

NOTA 16 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR

16.1 – Esta rubrica, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito: aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Dessa forma, o valor de R\$ 93.033.818,47 compõe-se do seguinte modo:

Tabela 11 – Obrig. Trab., Previd. e Assistênciais a Pagar

Conta	Valor Total (R\$)
Obrig. Trabalhistas (Tabela 12)	65.463.908,01
Encargos Sociais (Tabela 13)	27.569.910,46
Total	93.033.818,47

Fonte: SIAFI

16.1.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – R\$ 65.463.908,01 – contribuem para formação desse valor as contas a seguir mencionadas:

16.1.1.1 – Pessoal a Pagar – R\$ 18.122.000,45 – refere-se à apropriação do valor líquido da Folha de Pagamentos, correspondente ao mês de setembro/2025.

16.1.1.2 – Rescisão de Contrato de Trabalho – R\$ 46.587,93 – trata-se de termos de rescisão de contrato de trabalho. Neste valor inclui-se a importância de R\$ 27.256,01 referente a rescisões ocorridas por motivo de morte dos empregados, para os quais ainda não houve a apresentação de representantes habilitados ao recebimento das verbas rescisórias. Estes casos encontram-se sob o controle do setor competente com vistas ao saneamento dos pagamentos.

16.1.1.3 – Ressarcimento por Cessão de Pessoal – R\$ 226.702,31 – corresponde ao ressarcimento de despesas de pessoal, em função da cessão de pessoal feita por outros órgãos à EBC, pagos em outubro/2025.

16.1.1.4 – Pagamento a Órgãos Colegiados – R\$ 31.629,80 – valor devido aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e, Comitê de Auditoria, referente ao mês de setembro/2025, pago em outubro/2025.

16.1.1.5 – Ressarcimento de Assistência Médica – R\$ 29.847,10 – corresponde ao reembolso de planos de assistência médica a empregados que estão fora da folha de pagamentos e aos aposentados por invalidez (Cláusula Vigésima, Parágrafo primeiro do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026).

16.1.1.6 – Pensão Vitalícia – R\$ 12.700,26 – refere-se a pensão concedida em razão de sentença judicial. Valor pago em outubro/2025.

16.1.1.7 – Valores em análise – R\$ 1.960,81 – este valor encontra-se em análise para fins de regularização.

16.1.1.8 – Décimo Terceiro Salário a Pagar – R\$ 18.249.139,95 – apropriação mensal da despesa com o 13º Salário referente ao exercício em curso, que será pago de acordo com as normas vigentes.

16.1.1.9 – Férias a Pagar – R\$ 28.743.339,40 – apropriação da despesa com férias, contabilizadas de acordo com o período aquisitivo dos empregados, que serão pagas de acordo com as normas vigentes.

Tabela 12. Obrigações Trabalhistas a Pagar

Conta	Valor (R\$)
Pessoal a Pagar	18.122.000,45
Rescisão de Contrato de Trabalho	46.587,93
Ressarcimento por Cessão de Pessoal	226.702,31
Órgãos Colegiados	31.629,80
Assistência Médica	29.847,10
Pensão Vitalícia	12.700,26
Valores em Análise	1.960,81
Décimo Terceiro Salário a Pagar	18.249.139,95
Férias a Pagar	28.743.339,40
Total	65.463.908,01

Fonte: SIAFI

16.2 – Encargos Sociais a Recolher – o total de R\$ 27.569.910,46 refere-se aos encargos sociais a seguir relatados (parte do empregador), que devem ser pagos nos respectivos vencimentos, como segue:

Tabela 13 – Encargos Sociais

Conta	Valor (R\$)
INSS–mês de setembro/2025	6.687.758,74
INSS S/Férias a Pagar	7.904.418,33
INSS S/13º Salário a Pagar	4.653.530,69
FGTS – setembro/2025	4.090.000,00
FGTS S/Férias a Pagar	2.299.467,15
FGTS S/13º a Pagar	1.459.931,20
Previdência Privada	474.804,35
Total	27.569.910,46

Fonte: SIAFI

NOTA 17 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O saldo desta rubrica, R\$ 11.669.054,99, corresponde aos valores devidos a fornecedores de bens e serviços, os quais se relacionam à aquisição de bens permanentes e despesas de funcionamento da Empresa (locação de bens, agenciamento de viagens, serviços noticiosos, conservação e manutenção e outros semelhantes).

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

18.1 – O valor de R\$ 287.445,43 refere-se a tributos apropriados em setembro/2025 e recolhidos/compensados nos respectivos vencimentos, como segue.

Tabela 14 – Tributos

Tributo	Valor (R\$)
COFINS	205.533,96
PASEP	39.234,82
ISS	42.676,65
Total	287.445,43

Fonte: SIAFI

NOTA 19 – PROVISÕES

O total de R\$ 60.194.437,94 refere-se a provisões constituídas para riscos trabalhistas e riscos cíveis classificados como prováveis, da seguinte forma:

19.1 – Provisão para Riscos Trabalhistas – a Empresa adota para classificação de riscos fiscais, tanto cíveis quanto trabalhistas, entre outros, sua Norma de Critérios para Classificação de Riscos e Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, que foi atualizada por meio da Deliberação DIREX nº 88, de 9/12/2021, adequando-a aos parâmetros indicados na Portaria AGU nº 40/2015.

A EBC, como empresa estatal dependente, é equiparada em muitas situações à União, Autarquias e Fundações Públicas, como se verifica na redação do art. 1º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000, razão pela qual a Portaria AGU nº 40/2015 foi considerada como um dos instrumentos de orientação na atualização da mencionada NOR – 907

Quanto a constituição da provisão para ações trabalhistas, destaca-se o subitem 5.2.1 da NOR – 907, que trata da classificação de riscos, onde se verifica o que é considerado como risco provável, ou seja:

5.2.1. A classificação das ações quanto à probabilidade de perda por parte da EBC observará os seguintes critérios:

I – RISCO PROVÁVEL:

- a) ação judicial de conhecimento ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do Supremo Tribunal Federal - STF desfavorável à EBC;*
- b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ desfavorável à EBC, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF; e*

c) ação judicial de conhecimento, especificamente trabalhista, com histórico de julgados desfavoráveis perante os Tribunais Regionais do Trabalho e com baixo índice de êxito recursal perante o Tribunal Superior do Trabalho - TST ou STF em favor da EBC (NOR - 907).

Nesse sentido, o Ofício nº 0035/2025/CONJU/PRESI/EBC contém informações acerca da classificação e do valor das ações judiciais atualizados até 30/09/2025, como segue:

19.1.1 – Perda Provável – R\$ 43.789.370,72 – Riscos trabalhistas que guardam esta classificação encontram-se aptos à provisão, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 25.

19.1.2 – Perda Possível – R\$ 22.183.840,21 – Os processos classificados como perda "possível" são aqueles em que o contencioso trabalhista ainda não possui elementos robustos o suficiente para direcionar a classificação da demanda como "remota" ou "provável". No curso do processo, a depender do que restar julgado, a classificação "possível" pode ser alterada para "remota" ou "provável", principalmente na fase recursal, bem como em uma análise conjunta com outros casos análogos, já julgados pelos Tribunais Regionais e pelo TST, que possam direcionar uma classificação mais assertiva. Para as ações judiciais classificadas como "Possível" não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25.

19.2 – Provisão para Riscos Cíveis – a constituição desta provisão fundamenta-se nos mesmos normativos citados no subitem 19.1 desta Nota 19 e os respectivos valores encontram-se informados no Ofício nº 0035/2025/CONJU/PRESI/EBC, da seguinte forma:

19.2.1 – Perda Provável – R\$ 16.405.067,22 – As provisões que se encontram nesta classificação devem ser contabilizadas, conforme define o Pronunciamento Contábil CPC 25.

19.2.2 – Perda Possível – R\$ 16.986.102,84 – Para as ações judiciais classificadas como "Possível" não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25. O rito para essa classificação é o mesmo descrito no subitem 19.1.2 desta Nota.

19.3 – Quadro Demonstrativo da Conciliação dos Riscos Trabalhistas e Cíveis no período compreendido entre 01/01/2025 e 30/09/2025.

Tabela 15. Riscos Trabalhistas e Cíveis

Em R\$ 1,00

PROVISÕES	TRABALHISTA		CÍVEL	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS
SALDO EM 31/12/2024	46.929.985,27	19.068.853,12	15.454.630,40	15.842.145,66
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO PROVÁVEL	1.918.849,96		28.424,01	
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO POSSÍVEL		14.750.721,17		
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA PROVÁVEL	4.748.094,68	(4.748.094,68)		
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA REMOTO		(766.313,23)		
TRANSF. DE PROVÁVEL PARA ACORDO	(80.488,64)			
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA ACORDO		(80.073,75)		
TRANSF. DE REMOTO PARA POSSÍVEL		818.897,44		
BAIXAS NO PERÍODO	(11.042.911,44)	(8.505.617,90)		(23.533,46)
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.315.840,88	1.645.468,04	922.012,81	1.167.490,64
SALDO EM 30/09/2025	43.789.370,71	22.183.840,21	16.405.067,22	16.986.102,84

Fonte: CONJU

NOTA 20 – DIVIDENDOS

O valor de R\$ 6.839.349,62 refere-se ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023 (atualizado na forma que disciplina o Decreto N° 3.381, de 2000), devido à União, única acionista da EBC, conforme deliberação constante da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2024. O pagamento do dividendo, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Extraordinária, deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, ou em qualquer caso, dentro do exercício social (Art. 98 do Estatuto Social da Empresa atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 23/4/2024).

Com vistas ao pagamento do dividendo obrigatório dentro do exercício social de sua aprovação (2024), a Empresa providenciou junto à Secretaria de Orçamento Federal - SOF o pedido de Crédito Suplementar n° 487687, no valor de R\$ 32.066.676,00. Contudo, não obteve êxito na aprovação do pedido, fato que inviabilizou a quitação da obrigação naquele exercício. No ano em curso, a EBC continuou a envidar esforços com vistas ao saneamento dessa obrigação, todavia não obteve o desfecho desejado.

Diante disso, a Empresa solicitou à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN a transferência do valor dos dividendos do passivo circulante para o patrimônio líquido, fato que foi atendido por meio da Assembléia Geral Extraordinária-AGE, de 04/11/2025.

A contabilização da transferência dos dividendos para o patrimônio líquido aguarda a indicação de evento/situação solicitados ao órgão superior de Contabilidade desta Empresa.

NOTA 21 – CONSIGNAÇÕES

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamento, e, outros que se referem à retenção de tributos disciplinada pela legislação vigente, como segue.

As consignações totalizam o valor de R\$ 12.472.552,37 e se encontram assim representadas:

21.1 – Retenção Previdenciária – R\$ 1.727.728,01 – refere-se à retenção previdenciária dos empregados e de outros incidentes sobre os serviços contratados mediante cessão de mão-de-obra (Art. 112 da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009), que devem ser recolhidas na data do respectivo vencimento.

21.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 6.254.583,55 – corresponde à retenção de imposto de renda dos empregados e outras retenções de tributos federais incidentes sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços (Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012), que devem ser recolhidos nas respectivas datas de vencimento.

21.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 239.912,08 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a prestação de serviços contratados, conforme determina a legislação de cada município.

21.4 – Outros Consignatários – R\$ 4.250.328,73 – este valor compõe-se das seguintes cifras:

a) R\$ 2.017.003,24 – corresponde à previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados (R\$ 882.362,61); desconto de assistência médica destinado à Associação dos Empregados da EBC – AEEBC (R\$ 1.127.180,30) e outros descontos referentes a previdência privada de responsabilidade apenas de empregados (R\$ 7.460,33);

b) R\$ 1.888.964,97 – descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações contraídas por empregados junto a entidades financeiras;

- c) R\$ 73.810,32 – descontos autorizados para a associação de empregados e entidades de classe;
- d) R\$ 229.645,20 – descontos referentes à pensão alimentícia.
- e) R\$ 1.022,35 – referente a consignações de descontos judiciais.
- f) R\$ 39.882,65 – Glosa de Encargos Trabalhistas – de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, esta rubrica registra o valor retido das faturas do prestador de serviço, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra (item 4.4 da Nota 04), até que haja o efetivo pagamento da fatura do fornecedor, momento que este saldo será transferido para Conta Depósitos Retidos de Fornecedores (Passivo Circulante).

NOTA 22 – DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES

O valor de R\$ 29.411,12 refere-se à soma das parcelas retidas no pagamento das faturas do prestador de serviço, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra (item 4.4 da Nota 04).

NOTA 23 – DEPÓSITOS PARA VEÍCULOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E OUTROS

O valor de R\$ 7.663.614,02 – refere-se, dentre outros, a depósitos realizados por terceiros, com destaque para os recebimentos originários do faturamento das receitas próprias da Empresa (prestação dos serviços de comunicação e de publicidade legal), Esses valores são devidos a EBC em função da sua condição de agência de publicidade, os quais se compõem do seguinte modo:

- a) Depósitos de Terceiros – R\$ 6.511.858,22 – abriga os depósitos feitos por terceiros em nome da EBC, que aguardam a identificação do depositante devedor, para fins de contabilização em contas específicas; e
- b) Depósitos para Veículos de Publicidade – R\$ 1.151.755,80 – contempla os valores a serem repassados aos veículos de comunicação, após a identificação dos respectivos depósitos. Tabela 16.

Tabela 16. Depósito de Terceiros

Conta	Valor (R\$)
Depósitos de Terceiros	6.511.858,22
Depósitos para Veículos de Publicidade	1.151.755,80
Total	7.663.614,02

Fonte: SIAFI

NOTA 24 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

24.1 – Outras Obrigações – R\$ 966.640,05 – valores a pagar referentes a rescisões de contratos de trabalho; diárias; vale cultura; valores em trânsito (créditos realizados por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, que serão identificados para registro contábil em conta específica); Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (concessão de suprimento de fundos, Nota 7.12); ordens bancárias canceladas (ordens bancárias devolvidas por alguma inconsistência nos dados bancários que, após identificadas são pagas); e devolução de saldo de convênio, como se verifica na Tabela 17.

Tabela 17. Outras Obrigações a Curto Prazo

Conta	Valor (R\$)
Rescisão de Contrato de Trabalho	32.098,98
Diárias	4.279,58
Vale Cultura	22,50
Valores em Trânsito	5.988,03
Ordens Bancárias Canceladas	767.680,58
Cartão Corporativo Governo Federal	156.193,83
Devolução de Saldo de Convênio	376,55
Total	966.640,05

Fonte: SIAFI

NOTA 25 – TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPROVAR – TED

O valor de R\$ 23.894.388,50 refere-se ao recebimento de recursos, por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED (nº ED 980207/SIAFI), realizado pela Secretaria Extraordinária para a COP30 (UG/Gestão 110844/00001).

Mencionados recursos destinam-se à cobertura de gastos com a execução das atividades de transmissão oficial da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a ser realizada em Belém (PA), no ano de 2025. O objeto contempla a captação, transmissão, gravação, cobertura jornalística, disponibilização multiplataforma dos conteúdos do evento, segundo os padrões técnicos estabelecidos pela UNFCCC e

em articulação com o Governo Federal, tendo como objetivos específicos (Processo SEI 53400-006847/2025-18 (0129006):

- Atuar como emissora anfitriã (*host broadcaster*) nos termos da UNFCCC;
- Realizar a captação, geração e distribuição de sinais audiovisuais oficiais da conferência;
- Produzir e disponibilizar conteúdos jornalísticos multiplataforma;
- Apoiar a estratégia de comunicação oficial do Governo Federal;
- Contribuir para o fortalecimento da comunicação pública brasileira.

O prazo de vigência desse TED compreende o período de 22/09/2025 a 22/01/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020 (SEI 0135183).

NOTA 26 – PLANO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBCPREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

Administração do Ativo: 0,39% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;

a) Carregamento: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes,

No exercício em curso, as contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, somam os seguintes valores:

Tabela 18. Contribuições para EBCPREV

Em R\$ 1,00

RUBRICA	ACUMULADO 3º TRIM/2025	ACUMULADO 3º TRIM/2024	VARIAÇÃO %
Contribuições dos Participantes	8.464.753,94	8.583.868,41	(1,39)
Contribuições da Patrocinadora	5.338.998,16	5.775.273,97	(7,56)

Fonte: CBENP

NOTA 27 – OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

27.1 – Fornecedores – R\$ 42.762,32 – trata-se de valores devidos a fornecedores de serviços prestados por empresas contratadas que se encontram sob ação judicial, em razão de reclamações trabalhistas não cumpridas pelas empresas contratadas.

27.2 – Contrato de Gestão – O valor de R\$ 7.000.000,00 trata do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 31.

Sobre esse valor, a ACERP impetrou junto ao Tribunal Regional Federal ação contra a EBC, Processo nº 1001507-32.2019.4.01.3400. A Consultoria Jurídica da Empresa inclui essa ação no rol das ações cíveis, com valor atual de R\$ 10.476.604,78, evidenciando que o risco considerado para o respectivo pagamento é classificado como possível, conforme consta do Ofício nº 0035/2025/CONJU/PRESI/EBC. Diante disso, verifica-se que a evidenciação do valor referente à atualização do débito, R\$ 3.476.604,78, deve observar os itens 5.2 e 5.3 da Macrofunção (SIAFI) 0200336 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a seguir replicados: PROCESSO EBC 0928/2009

Seguindo-se as orientações supra, o valor de R\$ 3.476.604,78 foi contabilizado na conta de controle 84110.00.00 – Passivos Contingentes Previstos, conforme Nota de Sistema 2025NS028253.

NOTA 28 – TRANSFERÊNCIAS DO TESOUREIRO NACIONAL

As transferências financeiras do Tesouro Nacional, até este trimestre, somaram R\$ 479.206.539,73. Esta cifra foi recebida pela Empresa a título dos seguintes grupos de despesas: Pessoal – R\$ 334.383.680,10; Custeio – R\$ 125.913.529,63; e Investimento – R\$ 18.909.330,00. Inclui-se na soma das transferências financeiras o valor de R\$ 41.821.981,77 advindo da receita da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

Da soma dos repasses do Tesouro Nacional (R\$ 479.206.539,73), destinou-se à Rubrica de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC o valor de R\$ 15.464.002,96. Deste total, originam-se da Fonte Tesouro R\$ 5.580.815,25 e da CFRP R\$ 9.883.187,71. O AFAC decorre da realização de pagamentos referentes à aquisição de bens/direitos, conforme explicitado na Nota 29.2.

Após a destinação para o AFAC, as transferências financeiras do Tesouro Nacional contribuíram para o resultado contábil, até este trimestre, com o valor total de R\$ 463.742.536,77, sendo R\$ 431.803.742,71 provenientes das Fontes Tesouro e R\$ 31.938.794,06 da CFRP.

NOTA 29 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

29.1 – Capital Social

Em abril de 2025, o Capital Social passou de R\$ 374.414.632,66 para R\$ 395.393.414,76, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes exclusivamente à União.

Referido acréscimo, no valor de R\$ 20.978.782,10, foi deliberado pela AGOE de 23/4/2025 (Nota 29.2).

O valor total do Capital Social compõe-se da seguinte forma:

Tabela 19: Composição do Capital Social

EVENTO	VALOR
Dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007	20.000.000,00
Acrescido do lucro de 2007 (Ata a AGO de 28/04/2009)	79.636,14
Acrescido do lucro de 2008 (Ata a AGO de 28/04/2009)	490.314,56
Acrescido do lucro de 2009 (Ata AGOE 28/04/2010)	109.025.131,72
Acrescido de parte do lucro de 2010 (Ata da AGO de 28/04/2011)	23.140.791,74
Proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS (Ata da AGE de 12/08/2008).	47.264.125,84
Proveniente da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, (Ata AGOE de 27/04/2015)	100.000.000,00
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 16/04/2020)	7.270.913,32
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 29/04/2021)	12.947.901,75
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 28/04/2022)	14.172.219,19
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 18/04/2023)	22.506.764,43
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 23/04/2024)	16.281.148,95
Originário da incorporação de bens da União, conforme estabelece o §3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008, deliberados pela AGOE de 18/04/2023	1.235.685,02
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 23/04/2025)	20.978.782,10
Total do Capital Social Subscrito	395.393.414,76

Fonte: Gerência de Contabilidade

29.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Em abril/2025, foi transferido desta rubrica, para aumento do Capital Social, o valor de R\$ 20.978.782,10, referente às transferências financeiras originárias da União, ocorridas no exercício de 2024, que se destinaram à aquisição de bens dos Grupos Imobilizado e Intangível, na forma deliberada pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

A capitalização do mencionado valor foi autorizada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, de 23/04/2025, conforme estabelecem os subitens 2.3.7 e 2.3.8 da Macrofunção/SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas, combinados com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 1998.

O saldo desta Conta (30/09/2025), R\$ 15.464.002,96, corresponde a aquisições de bens na forma supracitada, no período de janeiro a setembro/2025, que seguirão os mesmos trâmites legais acima indicados.

29.3 – Resultado do Exercício

29.3.1 – Prejuízo do Exercício – até este trimestre foi apurado prejuízo contábil de R\$ 32.416.359,22 e contabilizados ajustes de exercícios anteriores (despesas) no valor de R\$ 18.298.414,04. Dessa forma, resulta em R\$ 50.714.773,26 o total do prejuízo evidenciado neste período.

Acerca da amortização deste prejuízo, menciona-se que a Empresa dispõe de reservas de lucros no total de R\$ 101.965.879,41.

29.4 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 18.298.414,04, decorrem das seguintes situações:

- despesas de custeio, R\$ 17.869.881,99, não contabilizadas no período de competência. Trata-se de obrigações contratuais assumidas no exercício de 2024, empenhadas, liquidadas e pagas no exercício corrente; e

- baixa contábil de valores relativos a indenizações trabalhistas, R\$ 428.532,05, concernente ao arquivamento de processos na Justiça ocorrido em anos anteriores. A contabilização desse fato no exercício em curso deve-se a dificuldades operacionais na identificação desses processos à época tempestiva para os respectivos lançamentos.

NOTA 30 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – LACS para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias da Contribuição Social sobre o Lucro, observando-se o amparo da imunidade tributária do Imposto Renda concedida pela Sentença de nº 1011259-57.2021.4.01.3400 da Justiça Federal da 1ª Região, de 25/10/2021, tratada na Nota 08.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se uma Base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL negativa de R\$ 38.380.076,12 e antecipações por estimativa mensal em períodos anteriores de R\$ 616.435,40 resultando à suspensão do recolhimento, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 20. Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 30/09/2025

Em R\$

Exercício	IRPJ		CSLL	
	30.09.2025	30.09.2024	30.09.2025	30.09.2024
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	Imunidade tributária	Imunidade tributária	(32.416.359,25)	(40.203.083,41)
Total das Adições			6.470.116,59	6.286.219,13
Total das Exclusões			(12.433.833,49)	(10.988.129,75)
Base de Cálculo antes da Compensação			(38.380.076,12)	(44.904.994,03)
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real			(38.380.076,12)	(44.904.994,03)
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações			(616.435,40)	(118.487,99)
IRPJ / CSLL a recuperar/devido			(616.435,40)	(118.487,99)

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Tributos, Ordenação de Despesas e Conformidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se os valores relativos às adições com as Provisões não Dedutíveis de R\$ 6.457.136,12 e às exclusões com as Outras Variações Monetárias – Créditos de R\$ 3.786.519,64, as quais estão contempladas no livro de registro da CSLL.

NOTA 31 – INCORPORAÇÃO DE BENS – CONTRATO DE GESTÃO

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652/2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação. Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam o que se segue:

§3º – Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§4º – Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

I - Processo nº 0043125-13.2015.4.01.3400

Requerente: Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

Litisconsorte ativo: UNIÃO

Requerida: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP

Objeto: Ação Ordinária para Incorporação de Recursos Financeiros ao Patrimônio da União e Transferência à EBC. Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, § 3º e 4º, da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento. Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido, entendimento que foi mantido pelo TRF1 ao julgar o Recurso de Agravo de Instrumento interposto pela EBC.

Principais decisões: Sentença de improcedência dos pedidos da EBC.

Atual andamento: Processo em tramitação no TRF1 para julgamento do Recurso de Apelação interposto pela EBC. Em 10/4/2024, a EBC peticionou

nos autos, requerendo a juntada da sentença de procedência dos pedidos formulados no Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101/RJ, cuja pretensão da Empresa é a transferência dos imóveis situados no Rio de Janeiro, adquiridos pela ACERP com recursos oriundos de Contrato de Gestão, sendo esse o último movimento processual.

II- Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101

Requerente: Empresa Brasil de Comunicação S.A

Litiscorrente ativo: UNIÃO

Requerida: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A

Objeto: Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80. Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado. Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Principais decisões: Em 3/3/2023, foi proferida decisão, deferindo a antecipação da tutela requerida pela EBC para determinar que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição do patrimônio à terceiros; Em 3/4/2024, foi proferida sentença de procedência dos pedidos para “[...] condenar a ACERP, juntamente com ITAU UNIBANCO S/A, a promover os atos necessários para efetuar a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 [...], e prédio da Rua do Lavradio nº 80 [...], incluindo o que for necessário para exigir o cumprimento da promessa de compra e venda em que figura como compradora [...]”

Atual andamento: Em 23/10/2025, o TRF2 proferiu Acórdão, mantendo a sentença de procedência dos pedidos. Aguarda-se eventual interposição de recurso pela parte contrária.

NOTA 32 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

32.1 – Pessoal

Tabela 21. Despesas de Pessoal

Em R\$

Rubrica	30/09/2025			30/09/2024		
	Despesa Total	Custo dos Serviços Prestados (CSP)	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	412.796.061,76	(290.606.505,85)	122.189.555,91	406.054.214,58	(294.134.046,36)	111.920.168,22
Salários e Ordenados	251.486.697,69	(184.597.931,05)	66.888.766,64	259.185.369,65	(196.251.826,36)	62.933.543,29
Benefícios Sociais	52.365.534,70	(40.653.363,98)	11.712.170,72	44.889.098,74	(35.798.966,81)	9.090.131,93
Previdência Complementar	5.338.998,16	-	5.338.998,16	5.775.273,97	-	5.775.273,97
Encargos Sociais	89.351.416,89	(65.355.210,82)	23.996.206,07	90.763.037,70	(62.083.253,19)	28.679.784,51
Indenizações Trabalhistas	14.253.414,32	-	14.253.414,32	5.441.434,52	-	5.441.434,52

Fonte: SIAFI

32.1.1 – Até setembro de 2025, as despesas com pessoal totalizaram o valor de R\$ 412.796.061,78 e no mesmo período de 2024 R\$ 406.054.214,58, que resulta no crescimento de 1,66% no período comparativo. Tal variação decorre, essencialmente, do acréscimo verificado na baixa contábil de processos de indenizações trabalhistas (ações judiciais), R\$ 16.148.947,63, em função do arquivamento desses processos na Justiça. No mesmo período de 2024 o valor de R\$ 7.630.737,28 representou a citada baixa contábil.

32.2 – Serviços de Terceiros

Tabela 22. Serviços de Terceiros

Em R\$ 1,00

Rubrica	30/09/2025			30/09/2024		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	106.290.103,87	(91.279.629,39)	15.010.474,48	102.781.735,37	(87.842.001,53)	14.939.733,84
Públicos	18.136.308,66	(15.808.008,83)	2.328.299,83	18.817.848,78	(16.237.291,82)	2.580.556,96
Transportes	10.157.797,24	(9.064.320,54)	1.093.476,70	10.659.613,63	(9.186.971,99)	1.472.641,64
Técnicos	19.689.507,90	(17.550.933,20)	2.138.574,70	40.791.248,25	(40.315.801,93)	475.446,32
Conservação e Manutenção	19.071.530,66	(13.521.974,34)	5.549.556,32	22.453.406,19	(16.562.683,95)	5.890.722,24
Locação de Bens e Serviços	8.583.633,54	(6.393.032,63)	2.190.600,91	7.774.743,00	(5.007.438,35)	2.767.304,65
Gerais	30.651.325,87	(28.941.359,85)	1.709.966,02	2.284.875,52	(531.813,49)	1.753.062,03

Fonte: SIAFI

Os Serviços de Terceiros totalizaram até este trimestre R\$ 106.290.103,87 e no mesmo período de 2024 R\$ 102.781.735,37. O acréscimo de 3,41% verificado nesta rubrica destaca-se no item Gerais, que abriga as transferências financeiras concedidas a outros órgãos, no total de R\$ 28.476.666,70 a seguir descritas:

a) Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) – R\$ 2.750.000,00 – corresponde ao pagamento advindo do Primeiro Termo Aditivo ao Projeto de Cooperação nº 01/2024/PRESI-EBC, Esse Termo tem como objeto a inclusão do Plano de Trabalho específico para cobertura da XVII Cúpula do BRICS, nos moldes do Parágrafo Primeiro do Art. 1º do instrumento original (Processo SEI nº 270/2024-00).

Em 2024, fundamentada no Decreto Nº 11.941, de 12 de março de 2024, a Empresa celebrou com a OEI o Projeto de Cooperação nº 01/2024/PRESI-EBC, visando à preparação, organização e realização de captação, transmissão, distribuição, cobertura jornalística, divulgação nas redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais dos eventos principais e paralelos da Cúpula do G20 e da

Cúpula do G/20 Social, conforme detalhado no respectivo Plano de Trabalho (Processo Nº 53400-100699/2024-46).

Neste trimestre foi transferido para OEI o valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões), decorrente da cooperação firmada entre a EBC e aquela Organização, visando à captação, transmissão, distribuição, cobertura jornalística, divulgação nas redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais de eventos da COP 30 incluindo as ações administrativas, organizacionais e logísticas (Processo 53400-007885/2025-98).

b) Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho – R\$ 2.650.000,00 – refere-se a execução de emenda parlamentar consignado na Lei Orçamentária Anual da EBC de 2024, repassados a referida Fundação, por meio de transferências financeiras, destinadas à aquisição de equipamentos, com vistas ao aprimoramento das operações da TVT (TV do Trabalhador), visando a expansão da infraestrutura de transmissões digitais, permitindo maior interação com a rede nacional de radiodifusão (Processo Nº 53400-103156/2024-81).

c) No exercício de 2024, a Empresa realizou a Chamada Pública Olhar Brasil (Processo nº 137/2024-GPCOR/GXPRN/DIGER), que trata da produção de séries audiovisuais, por meio das afiliadas da Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP, com o objetivo de promover o desenvolvimento audiovisual e ampliar a difusão de conteúdo jornalístico, educacional e cultural para todas as regiões do Brasil e propiciar acesso a programas de interesse nacional. Dentro desse contexto, até este trimestre, a EBC realizou as seguintes transferências financeiras:

c.1) R\$ 10.000,00 – Fundação Universidade Federal de Pelotas – valor referente à segunda e última parcela relativa à execução do Projeto 13724019, intitulado “Peabiru, o caminho ancestral de beleza e mistério”, conforme consta do Processo nº 53400-001302/2024-08-e, peça 64.

c.2) R\$ 10.000,00 – Fundação Universidade Federal do Tocantins – transferência financeira referente à parcela final, relativa à execução do Projeto 13724015, intitulado “Serras Gerais”, conforme consta do Processo nº 53400-001289/2024-08-e, peça 53.

c.3) R\$ 16.666,70 – Fundação Universidade de Brasília – refere-se ao projeto com inscrição 13724008, produção de conteúdo intitulado Turismo Comunitário no Quilombo Kalunga: Resistência e Sustentabilidade, conforme Processo Nº 53400-001307/2024-67-e, peça 48.

c.4) R\$ 20.000,00 – Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE – valor correspondente à execução do Projeto 1374004, intitulado “Niquelândia – GO”, conforme consta do Processo nº 53400-001306/2024-12-e, peça 42.

c.5) R\$ 20.000,00 – Fundação Educativa e Cultural de Guapari – importância referente à execução do Projeto 13724014, intitulado “Guapari Surpreendente”, conforme consta do Processo 53400-003754/2025-31 (SEI 0084620).

32.3 – Consumo de Materiais

Tabela 23. Consumo de Materiais

Em R\$

Rubrica	30/09/2025			30/09/2024		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	207.155,56	(43.507,76)	163.647,80	902.740,09	(82.273,81)	820.466,28

Fonte: SIAFI

No período comparativo, observa-se no total da despesa informado na Tabela 23 redução de 77,05% no consumo de materiais. Mencionado decréscimo destaca-se, dentre outros, na diminuição do consumo de materiais elétricos e eletrônicos utilizados na manutenção de equipamentos.

NOTA 33 – RECEITA DOS SERVIÇOS

A receita operacional líquida (valor bruto deduzido do cancelamento de receitas, do desconto incondicional e dos tributos sobre as receitas de serviços) até este trimestre somou R\$ 37.691.319,59, e, totalizou R\$ 38.473.815,76 no mesmo período de 2024.

NOTA 34 – CANCELAMENTO DE RECEITAS DE SERVIÇOS

O valor de R\$ 2.394.280,67 refere-se ao cancelamento de Notas Fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência, dentre eles: valores incorretos, duplicidade na emissão de notas fiscais e outros semelhantes.

NOTA 35 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

O valor de R\$ 1.273.814,04 refere-se, entre outros, à devolução de valores objeto da complementação do auxílio previdenciário (Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024), ressarcimentos decorrentes da cessão onerosa de empregados pela EBC, recebimento taxa de ocupação, ressarcimento de bens, devoluções de depósitos resursais.

NOTA 36 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

No valor desta rubrica, R\$ 1.245.234,18, destacam-se: provisão para riscos cíveis (R\$ 950.436,82); ajustes de perdas para créditos a receber por alienação de bens (R\$ 246.629,08) e baixa contábil de bens e outros (R\$ 48.168,28).

NOTA 37 – TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

O valor de R\$ 23.894.388,50 corresponde ao recebimento de transferência financeira por meio de TED que se destinou à cobertura de despesas relativas à cobertura da COP 30, visando à captação, transmissão, distribuição, cobertura jornalística, divulgação nas redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais de eventos da COP 30 incluindo as ações administrativas, organizacionais e logísticas (Processo 53400-007885/2025-98).

NOTA 38 – RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro, R\$ 26.878.141,44, é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

38.1 – Do total das receitas financeiras, R\$ 27.987.174,27, destacam-se: rendimentos derivados de aplicações financeiras, R\$ 23.603.573,21, atualização monetária de créditos a receber, R\$ 3.790.654,12, e, R\$ 592.946,94 advindos de juros sobre créditos tributários compensados.

38.2 – Despesas financeiras - R\$ 726.151,46 - destaca-se nesta rubrica o valor de R\$ 644.368,03 referente a encargos financeiros incidentes sobre o dividendo a pagar à União, única acionista da Empresa (Nota 20). O saldo remanescente decorre de juros e multas incidentes sobre pagamentos não tempestivos de obrigações contratuais (energia elétrica, aluguéis, telecomunicações e outras semelhantes); da contribuição previdenciária incidente

sobre serviços contratados com emprego de mão-de-obra; DIFAL – Diferencial de Alíquotas do ICMS, dentre outros.

NOTA 39 – REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 3º Trimestre de 2025, pagos pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela Resolução nº 30/022, art. 1º e § 2º, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Tabela 24. Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Em R\$

Administradores	30/09/2025	30/09/2024
Maior Remuneração	33.791,15	32.234,24
Média Remuneração	31.256,81	19.234,27
Menor remuneração (3)	28.722,48	6.234,30
Conselho de Administração		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Conselho Fiscal		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Comitê de Auditoria		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Empregados	30/09/2025	30/09/2024
Maior Remuneração (1)	51.862,31	51.290,80
Média Remuneração	14.385,49	27.255,80
Menor remuneração (2)	3.339,32	3.220,79

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 30 de setembro de 2025.

(1) No valor informado da maior remuneração foram deduzidos o abono pecuniário das, a prorrogação de jornada e as faltas.

(2) Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração de empregados.

(3) O valor da maior e da menor remuneração pagas a administradores correspondem ao que foi aprovado pela SEST conforme Nota Técnica SEI nº 12.160/2025/MGI com vigência a partir de abril de 2025.

Em 30/09/2025, o número de empregados totalizava 1.813⁽⁴⁾. Detalhamento na Tabela 25 a seguir:

Tabela 25. Número de Empregados

Empregados	30/09/2025	30/09/2024
Efetivos (3)	1.614	1.658
Sem Função Comissionada	1.241	1.270
Sem Função Comissionada – RJU (1)	35	41
Com Função Comissionada – EBC	224	239
Com Função Comissionada – RJU (1)	02	02
Cedidos para Outros Órgãos	112	106
Sem vínculo	190	178
Com Função EBC	184	171
Com Função FCC	06	07
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	09	09
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada – EBC	07	07
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	02	02
TOTAL (2)	1.813	1.845
Aposentados por Invalidez	31	31
Diretores	06	06
TOTAL	1.850	1.881

Fonte: QLP – posição em 30 de setembro de 2025

(1) A Portaria SEST nº 13, de 7 de junho de 2019, estabeleceu o limite e as classificações do quantitativo de pessoal da EBC. Dentre esses, os empregados do Regime Jurídico Único – RJU passaram a ser contabilizados como empregados efetivos da EBC. Nos anos de 2013, 2014 e 2015 tais empregados constavam como Requisitados de outros órgãos à EBC – RJU.

(2) A portaria SEST nº 13, de 7 de julho de 2019 estabelece que os empregados aposentados por invalidez sejam deduzidos do quantitativo de Pessoal.

(3) No limite quantitativo do quadro de pessoal estabelecido na Portaria nº 13 estão discriminados os empregados anistiados, que estão contabilizados como empregados efetivos.

(4) Neste relatório não são contabilizados os 06 (seis) diretores.

NOTA 40 – PARTES RELACIONADAS

40.1. Conceito de Partes Relacionadas:

Pessoa jurídica ou natural, pública ou privada, brasileira ou estrangeira, que possua influência significativa, com as quais a EBC tenha possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência.

São consideradas como Partes Relacionadas à EBC, além da União, as pessoas naturais e/ou jurídicas que:

- I. sejam controladas, direta ou indiretamente, pela União;
- II. em que a União possua influência significativa ou representante na administração;
- III. sejam administradores ou membros de órgãos previstos no estatuto social da EBC;
- IV. sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada no inciso III acima, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, até o 2º grau;
- V. sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso III e IV;
- VI. qualquer entidade que mantenha plano de benefícios pós-emprego aos empregados da EBC;
- VII. possuam Diretor ou membro de Conselho de Administração em comum.

40.2. Evidenciação de Transações com a União e demais Partes Relacionadas:

40.2.1. União:

Tabela 26. Transações Com a União.

Em R\$ 1,00

Transação	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)
	30/09/2025	30/09/2025
Aplicações Financeiras (Conta Única do Tesouro Nacional)	291.019.438,33	-
Dividendos	(6.839.349,62)	-
Transferências Financeiras	-	479.206.539,73

40.2.2. Clientes – Operações de Venda

Tabela 27. Partes Relacionadas – Principais Clientes

CNPJ	Cliente	3º Trim 2025 (R\$)	3º Trim 2024 (R\$)
37753638000103	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM	16.133.784,14	22.998.544,06
00394445000365	MINISTERIO DA EDUCACAO	14.177.205,60	9.106.248,65
33781055000135	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.677.648,92	1.614.141,99
33000167000101	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	1.089.342,26	925.928,65
00394544003605	MINISTERIO DA SAÚDE	766.220,97	653.528,50
00360305000295	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	693.176,24	988.005,50
00000000584401	BANCO DO BRASIL S.A. CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA-BRASÍLI	472.397,44	594.837,77
03353358000196	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	406.071,38	97.856,20
07237373000120	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	255.664,26	225.601,65
04902979000144	BANCO DA AMAZONIA S/A	249.941,16	194.840,19
05756246000454	MINISTERIO DA CIDADANIA	169.583,00	603.526,47
33657248000189	BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	156.073,83	103.181,16
04933552001347	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - PA - BELÉM	149.133,74	142.598,91
42540211000167	ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A	136.636,03	95.450,07
01891441000193	TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S/A	128.103,08	117.192,70
42540211000167	ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A	126.491,10	34.855,89
02709449000159	PETROBRAS TRANSPORTE S/A	119.227,18	165.105,34
27136980000887	MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS	19.819,02	146.561,61
Principais clientes		36.926.519,35	38.808.005,31
Demais clientes		3.375.390,92	3.718.036,97
TOTAL		40.301.910,27	42.526.042,28

Fonte: Gerência de Finanças

40.3. Evidenciação das Transações com o Pessoal-Chave da Administração, em exercício no 3º trimestre de 2025.

40.3.1. Composição dos Conselhos e Diretoria da Entidade - os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante eleição ou nomeação.

Tabela 28. Composição dos Conselhos e Diretoria da Entidade

NOME	CONSELHO / COMITÊ
JEANSLEY CHARLLES DE LIMA (até 20/08/2025)	DIRETOR-PRESIDENTE / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ANDRÉ BASBAUM (a partir de 21/08/2025)	DIRETOR-PRESIDENTE / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
BRAULIO COSTA RIBEIRO	DIRETOR-DIGER
ANTONIA SOARES PELLEGRINO	DIRETORA-DICOP
MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS	DIRETORA-DIJOR
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA	DIRETOR-DIAFI
LUCIANO CORRÊA LIMA JÚNIOR	DIRETOR-DOTEC
MARIA FERNANDA VITORINO CONTI	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELA GONÇALVES GARCIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MARCIO TAVARES DOS SANTOS	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DENISE MARIA NEUMANN	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EVILASIO DA SILVA SALVADOR	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / COMITÊ DE AUDITORIA
PAULO MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA	CONSELHO FISCAL
MARCELO EIBS CAFRUNE	CONSELHO FISCAL
ROGER DE LIMA LORENZONI (Suplente)	CONSELHO FISCAL
JORGE LUIZ GOUVEA	COMITÊ DE AUDITORIA
MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO	COMITÊ DE AUDITORIA

Fonte: Secretaria Executiva da EBC - SECEX

40.3.2. Transação com o pessoal-chave da administração no 3º trimestre de 2025.

Tabela 29. Valores Pagos Pessoal Chave

Em R\$

Descrição	30.09.2025	30.06.2024
Diretoria Executiva (i)	1.627.775,38	1.548.056,09
Conselho de Administração (ii)	235.175,43	210.729,53
Conselho Fiscal (ii)	88.272,85	82.952,33
Comitê de Auditoria (ii)	57.436,86	55.645,02
Total	2.008.660,52	1.897.382,97

(i) Os valores informados referem-se a honorários, férias, gratificação natalina, benefícios e Remuneração Variável Anual (RVA).

(ii) Os valores informados referem-se à jetons pagos aos conselheiros.

NOTA 41 – CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no 3º Trimestre de 2025 totalizaram R\$ 386 milhões, dos quais R\$ 290,6 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R\$ 91,2 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 4,1 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Tabela 30. Custo dos Serviços Prestados

Em R\$

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE – 3º Trimestre 2025		
	30/09/2025	30/09/2024
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	386.022.117,63	386.347.946,11
(1) PESSOAL	290.606.505,85	294.134.046,36
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	154.817.796,16	165.668.192,62
= Outras Despesas Variáveis	29.005.693,96	29.766.000,04
+ Prorrogação de Jornada	29.005.693,96	29.766.000,04
= Encargos Sociais	65.355.210,82	62.083.253,19
+ FGTS	16.998.503,83	14.665.936,93
+ Previdência Social	48.356.706,99	47.417.316,26
+ Decisões Judiciais/Indenizações	774.440,93	817.633,70
= Benefícios Sociais	40.653.363,98	35.798.966,81
+ Auxílio Refeição/Alimentação	18.576.073,48	15.380.272,74
+ Auxílio Transporte/Moradia	806.192,00	659.929,49
+ Assistência Médica	17.437.167,39	16.706.816,85
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	3.833.931,11	3.051.947,73
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	91.279.629,39	87.842.001,53
= Serviços Continuados	24.461.651,73	23.610.672,22
+ Água	205.229,32	307.825,41
+ Energia Elétrica	7.155.232,17	7.881.768,08
+ Condomínio	1.188.757,13	1.182.175,53
+ Aluguel de Veículos em Viagem	1.396.257,35	1.700.526,96
+ Passagem	3.162.264,64	2.455.775,92
+ Hospedagem	65.075,45	599.667,84
+ Telecomunicações	11.288.835,67	9.482.932,48
+ Contratos	66.817.977,66	64.231.329,31
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	4.135.982,39	4.371.898,22
+ IMPOSTOS E TAXAS	761.726,05	1.501.067,05
+ DIÁRIAS	3.077.532,63	2.284.182,69
+ CONSUMO DE MATERIAIS	43.507,76	82.273,81
+ DEPRECIAÇÃO	253.215,95	504.374,67

Fonte: Coordenação de Custos

Ao comparar os custos do 3º Trimestre de 2025 (R\$ 386.022.117,63) com os custos do 3º Trimestre de 2024 (R\$ 386.347.946,11), tem-se uma redução de 0,08%.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: <https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos>, que retrata o modelo premiado de “Sistematização de Custos no Setor Público”, primeira colocada no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017, e por quatro anos consecutivos em 1º lugar no Ranking de Desempenho na Qualidade da Informação de Custos na categoria Empresas Estatais Dependentes do Tesouro, reconhecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

NOTA 42 – CONTAS DE CONTROLE – ACÓRDÃO 2580/2021-TCU-PLENÁRIO

Em atendimento ao item 9.6.6 do Acórdão nº 2.580/2021 – TCU – Plenário, informa-se o andamento das ações judiciais movidas pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC contra as empresas Sader Assessoria e Participações Ltda, Lumedici Comunicações Ltda, GA Comunicar Ltda, Luciana Barreto Comunicação Ltda, e SR Ideias Assessoria de Comunicação Ltda, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 31. Ações Judiciais em Andamento

Requerente/Exequente	Processo Judicial nº	Valor da Causa (R\$)	Classificação de Êxito
Sader Assessoria e Participações Ltda – ME	0011575-29.2017.4.01.3400	43.109,94	Possível
Lumedici Comunicações Ltda – ME	0020194-79.2016.4.013400	17.150,02	Remoto
GA Comunicar Ltda – ME	0001930-14.2016.4.01.3400	35.387,55	Provável
Luciano Barreto Comunicação Ltda	0020192-12-2016.4.01.3400	21.956,30	Remoto
SR Ideias Assessoria de Comunicação S.A.	1049036-71.2024.4.01.3400	21.956,30	Possível
Sader Assessoria e Participações Ltda – ME	1049011-58.2024-4.01.3400	35.521,11	Possível

A Consultoria Jurídica da EBC (peças 0148473 e 0148475 do Processo SEI nº 53400.009119/2025-68) atribuiu às referidas ações a classificação de êxito provável, possível ou remoto, de acordo com o estágio processual e a análise das perspectivas de êxito judicial.

Consoante os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), Parte II, item 17.4, os processos classificados como provável, possível ou remoto enquadram-se na categoria de ativos contingentes, uma vez que a materialização do direito ao recebimento dos valores depende da ocorrência de eventos futuros incertos, não estando, portanto, sob o controle exclusivo da entidade.

Em complemento, a Macrofunção/SIAFI 020336, subitem 6.3, disciplina que “Não devem ser realizados lançamentos em contas patrimoniais, principalmente porque pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado.”

Na sequência, evidencia-se o andamento dos processos referentes as ações judiciais supracitadas, com dados até 24/10/2025 (data de elaboração da nota explicativa) como segue:

I – Sader Assessoria e Participações Ltda –
Processo nº 0011575-29.2017.4.01.3400
2ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 43.109,94 (quarenta e três mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos), decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços – Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1080/12.

Percorrida a tramitação processual, com a apresentação de Contestação e Réplica pelas partes, foi proferida sentença de procedência do pedido para “condenar a Requerida à restituição da importância de R\$ 43.109,94 (quarenta e três mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de 07/8/2012 a 07/02/2014, atualizada até a data do efetivo pagamento.” A SADER opôs Embargos de Declaração, os quais foram improvidos. Em 29/3/2023, a SADER interpôs Recurso de Apelação, que foram contrarrazoados pela EBC. O processo foi distribuído à 12ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para processar e julgar o recurso. Ação classificada como de êxito possível

II – Lumedici Comunicações Ltda – ME
Processo nº 0020194-79.2016.4.01.3400
22ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 17.150,02 (dezesete mil, cento e cinquenta reais e dois centavos), decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos – Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços – Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1057/2012.

Acerca do andamento do mencionado processo, ressalta-se que em razão da citação por Edital, a Requerida passou a ser defendida pela Defensoria Pública da União. Apresentada a Réplica pela EBC, foi proferida sentença de improcedência dos pedidos em face da qual a EBC opôs Embargos de Declaração. Aguarda-se a decisão. Ação classificada como de êxito remoto.

III – GA Comunicar Ltda – ME.
Processo nº 0001930-14.2016.4.01.3400
16ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 35.387,55 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos – Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços – Contrato EBC/DIJOR/COORD-CD/Nº 1066/2011.

Embora citada, a Requerida não apresentou Contestação, sendo-lhe considerada revel. Foi proferida sentença de procedência do pedido para “condenar o requerido ao pagamento da quantia de R\$ 35.387,55 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a serem devidamente atualizados, por juros e correção, de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal.” Em 20/4/2017, a EBC requereu o Cumprimento de Sentença, indicando o valor atualizado do débito – R\$ 47.465,27 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Considerando que a Executada não realizou o pagamento da dívida, a EBC requereu a desconsideração da personalidade jurídica para incluir o sócio administrador e interveniente do

contrato no polo passivo. No entanto, o pedido foi indeferido pelo Juízo. Diante da dificuldade na localização de bens expropriáveis, a EBC, em 7/3/2024, requereu a intimação do representante legal da Executada para que indique bens sujeitos à penhora, indicando, para tanto, o valor atualizado do débito – R\$ 135.840,24 (cento e trinta cinco mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Em 27/6/2025, a EBC indicou o endereço atualizado do devedor. Ação classificada como de êxito provável.

IV – Luciana Barreto Comunicação Ltda.

Processo nº 0020192-12.2016.4.01.3400

3ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 21.956,30 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos – Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços – Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1115/2012. Percorrida a tramitação processual, com a apresentação de Contestação e de Réplica pelas partes, foi proferida sentença de improcedência dos pedidos. Em 16/3/2023, a EBC interpôs recurso de Apelação, que foram contrarrazoados pela Requerida. Os autos foram encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo distribuídos à 5ª Turma e conclusos em 14/8/2023 para julgamento. Ação classificada como de êxito remoto.

V – SR Jdeias Assessoria de Comunicação Ltda.

Processo nº 1049036-71.2024.4.01.3400

2ª Vara Cível da SJDF

O objeto da ação consiste no ressarcimento da importância de R\$ 28.161,69 (vinte e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), decorrente do pagamento a maior realizado no bojo de contrato administrativo, conforme apurado pelo Tribunal de Contas da União.

Acerca do andamento desse processo, aguarda-se a citação da Requerida. Ação classificada como de êxito possível.

VI – Sader Assessoria e Participações Ltda – ME
Processo nº 1049011-58.2024-4.01.3400
14ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste no ressarcimento da importância de R\$ 35.521,11 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e onze centavos), decorrente do pagamento a maior realizado no bojo de contrato administrativo, conforme apurado pelo Tribunal de Contas da União. Citada, a Requerida não apresentou contestação. Em 8/10/2025, o Juízo intimou a EBC para apresentar esclarecimentos, cujo atendimento está em andamento. Ação classificada como de êxito possível.

Brasília/DF, de de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Data: 26/01/2026 11:08:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Miranda Elleres
Contadora
CRC-DF 023990

Sônia Maria Alves de Medeiros
Gerente-Executiva de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Rodrigo Faria
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas